



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO L - Nº 97

SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 7, DE 1995-CN

Da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.009, de 26 de maio de 1995, que "Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

Relator: Senador Nabor Júnior

I - Relatório

O Congresso Nacional volta a apreciar, pela sétima vez, proposta do Poder Executivo que "dispõe sobre os quadros e cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS - da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Fazenda e dá outras providências", ora sob a forma da Medida Provisória nº 1.009, de 26 de maio de 1995 - a qual, por seu turno, repete os textos das anteriores, respectivamente MP nºs 815, 823, 878, 925, 959 e 984, cuja apreciação deixou de ser feita pelo Plenário no prazo constitucional e, por isso, foram objeto das reedições apontadas, sob a égide do art. 62 da Carta Magna.

2. A presente Medida Provisória, repetindo as editadas nos últimos meses, cria e reclassifica cargos em Comissão na Advocacia-Geral da União (art. 1º), cria cargos no Ministério da Fazenda (art. 2º) e na Superintendência Nacional de Abastecimento (art. 3º), além de elevar o nível do cargo em comissão de Consultor Jurídico de Ministérios e de órgãos da Presidência da República (art. 4º) e dispor sobre o pagamento da vantagem a que se refere o Decreto-Lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987 (art. 5º).

3. Trata-se de questão já conhecida dos legisladores, que só deixaram de apreciá-la conclusivamente nas outras edições devido a dois fatores: a pleora de editos semelhantes, expedidos pelo Poder Executivo, e a prioridade concedida pelas duas Casas do Congresso Nacional à tramitação das Propostas de Emenda à Constituição que consubstanciam a reforma do Estado, fato que, nas últimas semanas, prejudicou a realização de Sessões Conjuntas no Plenário da Câmara dos Deputados.

4. Desde a primeira publicação de Medida Provisória sobre a matéria, em 5 de janeiro de 1995 (MP nº 815), diversas modificações vêm sendo propostas ao texto original, algumas acolhidas pelo Relator e outras recusadas - algumas reapresentadas por seus autores, outras abandonadas ou esquecidas, mas, mesmo assim, dignas de aproveitamento, por coerência e opção consciente da

Relatoria. Desta feita, três emendas foram oferecidas no prazo regimental: uma da Deputada Maria Laura (nº 002), e duas do Deputado Roberto Jefferson (nºs 001 e 003), sendo que a nobre Representante do Distrito Federal simplesmente repete os seus textos anteriores, enquanto o bravo Representante fluminense reitera proposta anterior (nº 001) e procura inovar (nº 003) no estabelecimento de jetons para os membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.

5. O prazo para pronunciamento desta Comissão se esgota no dia 12 de junho corrente - e, portanto, a apreciação do Parecer se faz dentro dos ditames processuais pertinentes.

É o Relatório.

II - Parecer

6. À luz das normas constitucionais vigentes, não se pode refutar a iniciativa do Presidente da República em usar da permissão para editar Medidas Provisórias com força de Lei, sujeitas à apreciação posterior do Congresso Nacional, desde que atendidos os pressupostos restritivos da própria Carta Magna.

7. A Medida Provisória nº 1.009, de 26 de maio de 1995, envolve matéria que se insere no âmbito dessa competência, consoante os termos do art. 61, II, a e c, da Constituição, e se reveste de singular importância para a reorganização de órgãos da Administração Federal, dando-lhes capacidade operacional dentro das propostas do novo Governo, instalado em 1º de janeiro do corrente ano. E se configura, destarte, como admissível, nos termos do art. 48, X, da Lei Maior.

8. Quanto ao mérito, deve-se acatar o juízo emitido pelo Chefe da Administração Pública Federal, o Presidente da República, mesmo porque a MP em tela tem por escopo o aperfeiçoamento e o enriquecimento da máquina funcional, através de um sistema de mérito e de remuneração que premia a competência e torna competitivos os padrões pecuniários em face dos praticados pela iniciativa privada - e o único senão quanto a este aspecto está, mais uma vez, atendido na emenda apresentada pela nobre Deputada Maria Laura, como se vê mais adiante.

9. São dignos de especial atenção elogiosa o art. 5º e seu parágrafo único da medida provisória sob exame, que inserem, no direito legislativo, benefício já reconhecido pelo Poder Judiciário, e que vem sendo pago aos servidores há mais de dois anos: a decisão judicial que garantiu aos titulares de cargos integrantes da carreira da Advocacia-Geral da União a percepção da Gratificação de Representação devida aos ocupantes de cargos privativos de ba-

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte ..R\$ 31,00
Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte 91,00 (cada)
Valor do número avulso R\$ 0,30

charel em Direito, nos termos do Decreto-Lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987.

10. A emenda de autoria da Deputada Maria Laura (nº 2) já recebeu abordagem preliminar deste parecer (item 8). Propõe restaurar antiga diretoria do Serviço Público Federal, segundo a qual apenas os cargos de confiança dos dois níveis hierárquicos superiores serão de livre provimento, devendo todos os demais ser exercidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos; propõe, ainda, reservar 60% (sessenta por cento), ou seja, 3/5 (três quintos) dos cargos de assessoramento, em comissão, para serem exercidos por servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Federal. Somos pela aprovação de ambos os dispositivos, por neles encontramos o duplo benefício de dar estabilidade e constante eficiência à máquina administrativa, evitando sobressaltos e varreduras destrutivas, que causam danos irreparáveis ao Serviço Público e seus empregados. Optamos por uma redação alternativa, na forma de subemenda, que passa a figurar como art. 6º do Projeto de Lei de Conversão apresentado na conclusão deste Parecer.

11. A Medida Provisória nº 1.009 se omite, a exemplo das predecessoras, no tocante à estrutura permanente da Advocacia-Geral da União, ainda hoje indefinida no tempo e no espaço quanto ao seu funcionamento e ao status funcional dos respectivos membros. As medidas paliativas até aqui adotadas não podem persistir soberanas – e é justamente esta a preocupação da Emenda nº 1, acatada sob a forma de subemenda e incluída no Projeto de Lei de Conversão (art. 7º).

12. Quanto à Emenda nº 3, não vemos como acolhê-la, por versar tema estranho à matéria sob apreciação desta Comissão Mista.

13. Os arts. 6º, 7º e 8º originais, portanto, passam a figurar com as devidas adaptações no Projeto de Lei de Conversão como, respectivamente, arts. 8º, 9º e 10, adicionando-se o art. 11 para explicitar a revogação das "disposições em contrário".

Somos, em conclusão, favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 1.009, de 26 de maio de 1995, com as modificações necessárias a seu aprimoramento, na forma do seguinte

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 1995

Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados e reclassificados, na Advocacia-Geral da União, os cargos constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º São criados no Ministério da Fazenda, a serem alocados na Secretaria da Receita Federal, 276 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo dezoito cargos DAS 101.3, 84 cargos DAS 101.2 e 174 cargos DAS 101.1.

Art. 3º São criados na Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB, 36 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo um cargo DAS 101.6, quatro cargos DAS 101.4, oito cargos DAS 101.3, quatorze cargos DAS 101.2, seis cargos DAS 101.1 e três cargos DAS 102.2.

§ 1º São igualmente criadas na SUNAB 194 Funções Gratificadas – FG, sendo 147 FG-1, treze FG-2 e 34 FG-3.

§ 2º Para a reestruturação da SUNAB, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação e a especificação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, sem aumento de despesa, no prazo de até trinta dias.

Art. 4º O cargo de Consultor Jurídico de Ministério e de órgãos da Presidência da República do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, corresponde ao nível 101.5.

Art. 5º Fica assegurada a percepção da vantagem prevista no art. 1º, inciso I, e § 1º do Decreto-Lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987, com a disciplina nele estabelecida, aos seus beneficiários, inclusive àqueles integrantes de quadros de entidades não mais sujeitas a regime especial de remuneração.

Parágrafo único. À vantagem referida neste artigo fazem jus também os titulares de cargos integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União, de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Art. 6º São funções de confiança, e a partir da vigência desta Lei serão providos exclusivamente por servidores efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à medida que vagarem, os cargos de direção e chefia do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas inferiores aos dois mais altos níveis hierárquicos da estrutura organizacional de cada órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Os cargos de Natureza Especial, os de direção e chefia dos dois níveis hierárquicos mais elevados da estrutura organizacional e até 2/5 (dois quintos) dos cargos de Assessoramento, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cada órgão ou entidades referidos no caput, serão de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional, dispondo sobre a estrutura permanente da Advocacia-Geral da União, bem assim sobre a remuneração dos cargos das carreiras a que alude o art. 20 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e dos órgãos de que trata o art. 2º, § 3º, da mesma Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.009, de 26 de maio de 1995.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995. – Dep. Ney Lopes, Presidente – Sen. Nabor Júnior, Relator – Sen. Geraldo Melo – Dep. Paulo Gouvêa – Sen. Gilberto Miranda, Sen. Ney Suassuna – Sen. Joel de Hollanda – Sen. Carlos Patrocínio – Sen. Vilson Kleinubing – Sen. Leomar Quintanilha – Dep. Luciano de Castro.

Título	Vencimento	Quantidade
640.365	01-09-95	189.040
640.457	01-09-95	2.237.102.801
640.639	01-09-95	232.053.408
640.365	01-11-95	198.924
640.457	01-11-95	251.238
640.548	01-11-95	266.153.751
640.638	01-11-95	87.394.146
640.730	01-11-95	28.363.042
640.364	15-11-95	1.997.848
640.457	15-11-95	1.576.772
640.548	15-11-95	1.917.098.095
640.637	15-11-95	561.075.440
640.729	15-11-95	160.020.385
640.821	15-11-95	11.839.940
640.365	01-12-95	1.338.446
640.456	01-12-95	189.040
640.548	01-12-95	2.237.102.801
640.730	01-12-95	232.053.408
		11.051.336.167

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1995

Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT destinadas à rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas a rolagem de 100%(cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada deverá se realizar sob as seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do art. 15, § 6º, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até cinco anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
01.08.95	01.08.1996	640.366	01.08.95
01.08.95	01.11.1996	640.458	01.08.95
01.08.95	01.02.1997	640.550	01.08.95
01.08.95	01.02.1997	640.639	01.08.95
01.08.95	01.08.1997	640.731	01.08.95
15.08.95	15.08.1996	640.366	15.08.95
15.08.95	15.11.1996	640.458	15.08.95
15.08.95	15.02.1997	640.550	15.08.95
15.08.95	15.05.1997	640.639	15.08.95
15.08.95	15.08.1997	640.731	15.08.95
01.09.95	01.09.1996	640.366	01.09.95
01.09.95	01.12.1996	640.457	01.09.95
01.09.95	01.03.1997	640.547	01.09.95
01.09.95	01.06.1997	640.639	01.09.95
01.09.95	01.09.1997	640.731	01.09.95

Título	Vencimento	Quantidade
640.365	01-08-95	251.238
640.456	01-08-95	266.153.751
640.546	01-08-95	87.394.146
640.638	01-08-95	28.363.039
640.729	01-08-95	5.545.961
640.365	15-08-95	1.576.772
640.456	15-08-95	1.917.098.095
640.545	15-08-95	561.075.440
640.637	15-08-95	160.020.382
640.729	15-08-95	47.858.818

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
01.11.95	01.11.1996	640.366	01.11.95
01.11.95	01.02.1997	640.458	01.11.95
01.11.95	01.05.1997	640.547	01.11.95
01.11.95	01.08.1997	640.639	01.11.95
01.11.95	01.11.1997	640.731	01.11.95
16.11.95	15.11.1996	640.365	15.11.95
16.11.95	15.02.1997	640.547	15.11.95
16.11.95	15.05.1997	640.546	15.11.95
16.11.95	15.08.1997	640.638	15.11.95
16.11.95	15.11.1997	640.730	15.11.95
01.12.95	01.12.1996	640.366	01.12.95
01.12.95	01.03.1997	640.456	01.12.95
01.12.95	01.06.1997	640.548	01.12.95
01.12.95	01.09.1997	640.640	01.12.95
01.12.95	01.12.1997	640.731	01.12.95

100%(cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada se dará nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: até cinco anos;
- valor nominal: R\$ 1,00 (um real);
- características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
591826	15-7-95	342.415.082
591826	15-8-95	495.400.506
Total		837.815.588

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17.7.95	15.07.2000	591825	17.7.95
15.8.95	15.08.2000	591827	15.8.95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nº 5.121, de 27 de janeiro de 1989 e nº 6.032, de 23 de março de 1995.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de duzentos e setenta dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 8 de junho de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA, destinadas ao giro de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA destinadas ao giro de 100%(cem por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, em correspondência com o percentual de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1995;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: três anos;
- valor nominal: R\$ 1,00 (um real);
- características dos títulos a serem substituídos:

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984; Decretos nº 1.658, de 8 de novembro de 1985; nº 1.660, de 8 de novembro de 1985; nº 1.605, de 19 de junho de 1989; e nº 72, de 24 de março de 1995.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite de endividamento previsto no art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFTPB, cujos recursos serão destinados à rolagem de 100%(cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a elevar temporariamente o limite de endividamento previsto no art. 27 da mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFTPB, cujos recursos serão destinados à rolagem de

Título	Vencimento	Quantidade
551095	15-7-95	76.244.198.092
551093	15-8-95	69.593.407.875
551095	15-9-95	31.623.399.329
551095	15-10-95	162.693.067.336
551094	15-11-95	102.701.714.729
551095	15-12-95	110.210.101.758
Total		553.065.889.119

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
017-7-95	15-07-1998	551094	17-07-95
015-8-95	15-08-1988	551096	15-07-95
015-9-95	15-09-1998	551096	15-09-95
16-10-95	15-10-1998	551095	16-10-95
16-11-95	15-11-1990	551095	16-11-95
15-12-95	15-12-1998	551096	15-12-95

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 4.828, de 17 de fevereiro de 1989, e 6.678, de 25 de outubro de 1994.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de junho de 1995. Senador José Sarney, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1995

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item g, do art. 2º da Resolução nº 94, de 27 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-95	2-1-1998	691096	2-1-95
1-2-95	1-2-1988	691096	1-2-95
1-3-95	1-3-1988	691096	1-3-95
1-3-95	1-3-1998	691096	1-3-95
3-4-95	1-4-1998	691094	3-4-95
2-5-95	1-5-1998	691095	2-5-95
1-6-95	1-6-1998	691096	1-6-95
1-6-95	1-6-1998	691096	1-6-95
31-5-95 (*)	31-5-2000	695000	1-5-95
1-6-95 (*)	1-6-2000	695000	1-6-95
1-6-95 (*)	1-6-2000	695000	1-6-95

(*) A serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 8 de junho de 1995. Senador José Sarney, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1995

Cria a TV Senado e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a TV Senado, a fim de permitir a utilização do canal de TV a cabo, prevista no art. 23, alínea d, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

Parágrafo único. A TV Senado será coordenada pela chefia da Central de Vídeo do Senado Federal, sob a supervisão da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º A Comissão Diretora, em ato próprio, definirá o funcionamento da TV Senado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 8 de junho de 1995. Senador José Sarney, Presidente.

SUMÁRIO

1- ATA DA 86ª SESSÃO, EM 09 DE JUNHO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1995, (nº 3.016/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2 - Comunicações

Do Senador Lúcio Alcântara, referente à sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 26, 29 e 30 de maio e 2 de junho do corrente ano.

Do Senador Carlos Wilson, de ausência do País nos dias 17 e 18 do corrente.

1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO - Defendendo o desenvolvimento integrado do Centro-Oeste.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY – Justificando o Requerimento de informações, de sua autoria, ao Ministro da Fazenda sobre a transação comercial da empresa ENCOL com o Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal-FUNCEF.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões sobre a questão da Educação. Favorável ao Substitutivo do Senador Darcy Ribeiro ao Projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

SENADOR CASILDO MALDANER – Presença do Governador de Santa Catarina no Palácio do Planalto, ontem.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre a votação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição que quebra o monopólio da Petrobrás.

1.2.4 – Requerimentos

Nº 892, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Marinha as informações que menciona.

Nº 893, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 208, de 1995 (nº 614/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1995 (nº 746/91, na Casa de origem), que modifica os incisos II e IV do artigo 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que altera a estrutura básica da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Reunião histórica com diversos segmentos da política do Centro-Oeste, objetivando um projeto de desenvolvimento econômico para região.

SENADOR EDISON LOBÃO – A questão da dívida dos estados e municípios.

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Dia Mundial do Meio-Ambiente, ocorrido em 5 de junho corrente.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Incrementando a idéia da criação do Banco Rural.

SENADOR ELCIO ALVARES – Requerendo a leitura do parecer do Senador Edison Lobão, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995.

1.3.2 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4, de 1995, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

– Ata da 84ª Sessão, realizada em 8 de junho de 1995.

3 – ATA DE COMISSÃO

– Ata da 10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 18 de maio de 1995.

4 – ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

– Convocação de sessão ordinária da Comissão Executiva para a última quarta-feira de cada mês.

Termo e Ata da Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada em 03 de maio de 1995.

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA).

Ata da 86ª Sessão, em 9 de junho de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Antônio Carlos Valadares e Bello Parga.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Nabor Júnior – Osmar Dias – Roberto Freire – Roberto Requião – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornellas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1995 (Nº 3.016/92, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 58.

§ 1º O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de tra-

balho de difícil acesso, não servido por transporte público, e para seu retorno, é computado na jornada de trabalho.

§ 2º Nos casos de percurso parcialmente servido por transporte público, computa-se na jornada apenas o trecho por ele não atendido."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 7 de junho de 1995. —

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, nos termos do art. 13, § 2º do Regimento Interno, estive ausente do Plenário desta Casa nos dias 26 e 29 do mês de maio para ministrar aula sobre Organização e Funções do Poder Legislativo na Escola de Governo do Estado do Ceará.

Anteciosamente,

Sala das Sessões, 9 de junho de 1995. — Senador **Lúcio Alcântara**.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, nos termos do art. 13, § 2º, do Regimento Interno, estive ausente dos Trabalhos desta Casa, no dia 30 de maio do corrente ano, para participar da abertura do Seminário Nacional Preparatório para a Conferência Mundial Habitat II, realizado no Rio de Janeiro.

Anteciosamente,

Sala das Sessões, 9 de junho de 1995. — Senador **Lúcio Alcântara**.

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, nos termos do art. 13 § 2º do Regimento Interno, estive ausente dos Trabalhos desta Casa, no dia 2 de junho do corrente ano, para acompanhar o Governador Tássio Jereissati, do Estado do Ceará, na assinatura dos Convênios de Recuperação de Estradas Municipais de Viçosa do Ceará e São Gonçalo do Amarante.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 9 de junho de 1995. — Senador **Lúcio Alcântara**.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, nos termos do art. 39, item a, comunicar meu afastamento do País, em viagem de caráter particular, nos próximos dias 17 e 18 de junho do corrente.

Sem outro objetivo, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 9 de junho de 1995. — Senador **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — As comunicações lidas vão à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta oportunidade, volto a insistir, aqui neste Plenário, na tese de que a reativação da economia brasileira passa inevitavelmente pelo Centro-Oeste. Com abundantes reservas de água e extraordinária fronteira agrícola ainda virgens, clima favorável e riquezas minerais até hoje inexploradas, nossa Região anuncia-se como o eldorado brasileiro.

Estudo da EMBRAPA, realizado em 1994, atesta o potencial agropecuário da Região. A produção agrícola, com o acréscimo de um milhão de hectares aos nove milhões já ocupados, poderá saltar das 17 milhões de toneladas de grãos para 26 milhões e meio.

A pecuária também promete. Investindo na produtividade do rebanho, é possível chegar aos 70 milhões de cabeças, sem que para isso seja preciso incorporar um hectare a mais de área.

Voltar nossas atenções para o Centro-Oeste, portanto, não só representa um dever institucional, mas a certeza de que estamos caminhando em direção à aurora de um Brasil farto em alimentos e importante no contexto internacional, visto que passará a abastecer o celeiro de muitos países desenvolvidos, mas sem capacidade produtiva no gênero.

Ao pedir uma atenção maior para essa Região, Srªs e Srs. Senadores, não estou requerendo privilégios para o Centro-Oeste, em detrimento do desenvolvimento das demais Regiões brasileiras, mas defendendo a aplicação das disposições inseridas na Constituição, que adotou como princípios fundamentais a garantia do desenvolvimento nacional com a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades regionais.

É com imensa alegria que assisto, hoje, à nossa Bancada do Centro-Oeste, juntamente com os Governadores dos Estados que integram a Região, aliados a Governadores de Estados vizinhos, realizarem, nas dependências do Senado Federal, o Encontro de Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste e se dirigirem ao Presidente da República para pedir os benefícios do Governo Federal em favor da Região.

Essa minha satisfação não é por acaso nem reside simplesmente no fato de poder contemplar tantas autoridades preocupadas com o desenvolvimento do Centro-Oeste.

Tendo, por várias vezes, apresentado neste Plenário minhas considerações quanto à necessidade e à viabilidade de promoção do desenvolvimento desta Região, sinto-me como o precursor desse movimento, pois sempre insisti no tema de que o Centro-Oeste necessita de atenção especial.

É hora de voltarmos os olhos para esta região do País, que se encontra relativamente esquecida em meio a um lamentável desperdício de suas potencialidades agropecuárias, hídricas e extrativistas.

É hora de elegemos as prioridades que farão o Centro-Oeste emergir definitivamente em direção ao desenvolvimento integrado.

Entre essas prioridades, a renovação do setor de transportes apresenta-se como uma das mais importante.

É salutar e extremamente necessário que se ampliem, recuperem e modernizem as rodovias, hidrovias e ferrovias dos Estados que compõem a Região e sua circunvizinhança.

Quanto ao transporte ferroviário, é de fundamental importância que o Governo demonstre sua preocupação com a valorização do setor, buscando, inclusive, concluir, com a maior brevidade possível, as obras de construção da ferrovia Norte-Sul.

A ferrovia Norte-Sul, em funcionamento, irá representar um ganho sócio-econômico muito expressivo para a Região. E não resta dúvida de que esse ganho irá extravasar as fronteiras do Centro-Oeste para beneficiar também as demais Regiões brasileiras, que passarão a consumir os produtos da região central a preços bem mais acessíveis. Com isso, cai o preço dos cereais, da carne e dos hortifrutigranjeiros. As indústrias do Sul, Sudeste e Nordeste passarão a contar com matéria-prima mais barata e qualitativa. A população sentirá a melhoria de sua condição de vida e verá aumentar a oferta de empregos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são inquestionáveis os benefícios que o Brasil receberá com o desenvolvimento integrado da

Região Centro-Oeste. E o Distrito Federal, *quer como Capital da República, quer como Unidade Federativa geograficamente privilegiada, exerce grande influência na concretização desse objetivo.*

Brasília representa o ponto de ligação entre as Unidades Federativas que compõem a Região e os demais Estados brasileiros. Por isso, é impossível falar em desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro, sem colocar o Distrito Federal na posição de principal articulador da integração.

Sempre trabalhei pelo crescimento regional do Centro-Oeste, sempre acreditei que o desenvolvimento desta Região brasileira trará grandes resultados para a Nação como um todo. Por acreditar nessa hipótese é que louvo a atitude daqueles que aderiram a esse ideal. O Centro-Oeste não pode continuar a servir, ao mesmo tempo, de palco da pobreza e da riqueza. E, para corrigir esse lamentável contraste, tenho a absoluta certeza de que a vontade política do Governo Federal será grande o suficiente para garantir o desenvolvimento imediato dessa Região, que ainda consegue resistir ao estado de relativo abandono que ora se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a imprensa noticiou, nas últimas semanas, vultosa transação comercial envolvendo a empresa ENCOL e o Fundo de Pensão da Caixa Econômica Federal, com a participação, nessa operação, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

É preciso que tenhamos as informações precisas para o exame dessa operação. É preciso que o Congresso Nacional esteja atento, porque, em diversas ocasiões, no passado, as autoridades econômicas deste País foram levadas a realizar operações de salvamento de empresas que não foram bem sucedidas e acabaram por complicar a vida de instituições oficiais, como a própria FUNCEF, da Caixa Econômica Federal.

Posso aqui relembra casos históricos que demandaram grande atenção do Congresso Nacional, como quando o grupo Coroa-Brastel foi instado a salvar a corretora Lauriano, através de uma operação exatamente com a interveniência da FUNCEF e, posteriormente, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central, causando grandes prejuízos para o Erário e para o interesse público. Também foi o caso da CEVECOL.

Daí a importância de o Congresso Nacional conhecer em profundidade quais foram os detalhes dessa operação.

Por essa razão, estou encaminhando requerimento de informações ao Exm^o Ministro da Fazenda, pedindo os seguintes esclarecimentos:

1 – Qual era o valor e o percentual de aplicação em investimentos imobiliários da FUNCEF no momento da ocorrência da transação entre o FUNDO e a ENCOL?

2 – Quais são os três maiores empreendimentos imobiliários da FUNCEF?

3 – Em que fase encontrava-se o empreendimento São Paulo Renaissance Hotel? Qual o prazo para sua conclusão? Qual o valor da avaliação técnica feita pela FUNCEF? Qual a data do seu início e do seu término? Enviar cópia do laudo de avaliação.

4 – Qual o percentual do empreendimento adquirido pela FUNCEF? Quais as garantias apresentadas pela ENCOL? Quais as condições de pagamento?

5 – Quais as empresas responsáveis pela conclusão da obra? Em que base contratuais ocorrerá a finalização da referida obra?

6 – Até o final do empreendimento como deverão ser os desembolsos da FUNCEF? Qual a sua cota-parte? E qual o valor patrimonial estimado?

7 – Qual a participação da CEF na citada transação? A CEF é interveniente credor no contrato de aquisição entre a FUNCEF e a ENCOL?

8 – Quando e em que condições a CEF tornou-se credora da ENCOL? Descrever o tipo de operação, seu valor, prazo, taxas e garantias. Nessa transação, qual foi o papel do Banco do Brasil – BB? Houve transferência de débitos da ENCOL que estavam no Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal? Que órgãos do BB, da CEF e da FUNCEF tiveram alguma participação na referida transação? Qual o calendário das principais decisões?"

Lembro que o jornal *Gazeta Mercantil*, em sua primeira página, na edição de 30 de maio do corrente, noticiou a ocorrência de transação entre a CEF, a FUNCEF, a ENCOL e o Banco do Brasil. Nesse mesmo dia, estive depondo nesta Casa do Congresso Nacional o Sr. Sérgio Cutolo, Presidente da CEF, que, quando perguntado, sentiu-se impossibilitado de apresentar dados precisos sobre a referida operação. Sendo assim, visando esclarecer as dúvidas sobre a matéria, faz-se necessário o conhecimento das informações requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara que dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria, nesta manhã de hoje, de voltar a abordar o tema da minha predileção, que é justamente a questão da educação. Eu já fui até advertido por um jornalista amigo que não tinha a menor ressonância trazer-se para discussão e debate no Senado questões ligadas à educação, porque a imprensa, de maneira geral, não se interessa muito por esse tema.

Como estou aqui muito mais preocupado em cumprir com o meu dever, com a minha responsabilidade como parlamentar, insisto no debate e na discussão desse tema da educação, até porque já é uma espécie de consenso, ao menos entre as lideranças políticas das diferentes correntes partidárias, que o Brasil não vai poder sair dessa situação em que se encontra de atraso, de subdesenvolvimento, a não ser qualificando a sua população, preparando os seus jovens, as suas crianças para o futuro. Isso só se conseguirá mediante um amplo programa de educação, que possibilite que esses jovens, essas crianças vivam amanhã num país diferente deste que estamos vivendo.

E, nesse caso, os nossos indicadores são realmente muito constrangedores. Estamos ao lado de alguns países como a China, a Índia, o Paquistão e o México, com graves problemas de falta de salas de aula, de analfabetismo, de crianças fora da escola.

Apesar de que, há quarenta anos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos já afirmava que toda pessoa tem direito à educação, apesar dos esforços que têm sido desenvolvidos no mundo todo, nós ainda temos realidades desafiadoras. Existem mais de 100 milhões de crianças, das quais cerca de 60 milhões são meninas, que não têm acesso ao ensino primário no mundo todo. Mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, não são capazes de ler um jornal, um li-

vro, um bilhete. Mais de 100 milhões de crianças e multidões de adultos não conseguem concluir os estudos de primeiro grau. Portanto, estão excluídos dos avanços da tecnologia, porque não adquirem conhecimentos ao lidar com coisas essenciais.

No Brasil, temos, como média nacional, cerca de 20% de analfabetos. Infelizmente, esse percentual cresce muito mais no Nordeste, região onde se concentra o maior percentual de analfabetos do nosso País.

Diante desses dados, que são dados realmente chocantes, a ONU realizou na Tailândia, em 1990, a Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos. Ali foi aprovado um documento que instituiu a chamada Década da Educação, chamando os países e os governantes à responsabilidade diante desse descalabro em matéria de educação, já no fim do século XX.

Evidentemente que todos os países signatários assumiram responsabilidades e se comprometeram a desenvolver programas e projetos que permitissem a reversão desse quadro verdadeiramente humilhante que presenciamos em muitos países, inclusive no nosso.

Nessa conferência, nasceram propostas consensuais, visando à luta pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem das crianças, jovens e adultos, e o compromisso de elaborar o chamado Plano Decenal de Educação Para Todos, que justamente visa à chamada Década da Educação.

Esse compromisso dirigia-se de maneira mais direta, mais específica, a nove países que apresentam uma baixa produtividade do sistema educacional. Esses países são: Bangladesh, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria, Paquistão e Brasil. São justamente esses países que apresentam os piores indicadores, os mais baixos desempenhos em relação à questão da educação e a quem essa Conferência Mundial da ONU se dirigiu especificamente.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a traz ao plenário um debate importantíssimo. Infelizmente, num dia de Casa vazia, e, como V. Ex^a frisou, sem obter a menor repercussão na imprensa. Certamente, se V. Ex^a fosse trocar farpas com outro Senador a respeito de ciurmadá, teria espaço nos meios de comunicação; no entanto, como está tratando de educação, provavelmente, não. Nobre Senador Lúcio Alcântara, temos exemplos não apenas em tese, em teoria, mas exemplos práticos de que a educação tem resultados efetivos no processo de desenvolvimento. Vemos esses exemplos concretamente nos Tigres Asiáticos, que são quatro modelos de desenvolvimento diferentes, cada um com o seu próprio. Uns, extremamente liberais, como Hong Kong; outros, nem tanto, como Cingapura e Coreia do Sul. V. Ex^a pode observar que há dois pontos em comum entre todos eles: em primeiro lugar, todos têm, há mais de vinte anos, estabilidade monetária, inflação européia; em segundo lugar, todos investiram pesadamente na educação. Um país como a Coreia do Sul, por exemplo, Senador Lúcio Alcântara, espera, até 1997, ter toda a população na faixa etária de 16 a 17 anos matriculada no ensino de 2º grau. Todos eles erradicaram o analfabetismo e têm grandes avanços no campo da tecnologia. Em nenhum deles se discute o que é esquerda e o que é direita, o que é neoliberalismo ou o que é socialismo. Eles são pragmáticos, eles realizam. Por isso, romperam a barreira do subdesenvolvimento. Para V. Ex^a ter uma idéia, Cingapura, miserável colônia inglesa até 1965, que vivia da base aeronaval da Grã-Bretanha lá existente, foi admitida recentemente na OCDE, entre os 25 países mais ricos do mundo, porque a sua renda per capita atingiu 18 mil dólares, superando a da antiga metrópole, e tendo indicadores sociais ao nível da Suécia. Muito obrigado, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Ex^a tem toda razão. Por isso, eu dizia que há uma espécie de consenso, pelo menos em nível teórico, entre as diferentes lideranças políticas do País, de que não vamos romper esse ciclo de subdesenvolvimento, de pobreza, se não investirmos maciçamente na educação.

É claro que já temos muitos preceitos legais relativos a isso. A própria Constituição Federal consigna ao Estado uma série de obrigações com respeito à educação, inclusive com fixação de percentuais mínimos de exigências de aplicação de recursos. No entanto, apesar de tudo isso, temos progredido pouco em matéria de melhoria dos nossos padrões educacionais, não apenas de escolarização, mas também de qualidade da educação, de preparação para a vida.

V. Ex^a, ao citar os Tigres Asiáticos, que constituem um exemplo de ruptura com o subdesenvolvimento, via preparação da juventude por meio de um processo educativo, alertou para o fato de que essa educação é uma educação para a vida, uma educação prática, visando justamente ao enfrentamento desses problemas que a sociedade vive, não só no Brasil, mas no mundo todo.

Acreditamos que agora há um cenário propício para que se empreenda uma vigorosa política educacional no País. Por que digo isso? De um lado, porque já se formou essa espécie de consciência entre as elites brasileiras. Liberais, socialdemocratas, socialistas, empresários, políticos, professores, profissionais liberais, todos estão de acordo quanto a esse ponto, de que há a necessidade de se investir maciçamente em educação. Até porque não é o mesmo o homem a quem se põe um livro nas mãos. Há um processo de formação de consciência, de educação, de formação de juízo crítico que é essencial, até para a preservação de uma sociedade democrática que pretenda dirimir seus conflitos políticos por meio do diálogo e do processo eleitoral o mais amplo e democrático possível.

Como temos na Presidência da República um professor universitário, um sociólogo, um homem altamente preparado para o exercício dessas funções, e, no Ministério da Educação e do Desporto, também um professor, que foi, até pouco tempo, reitor de uma das melhores universidades brasileiras, a UNICAMP, estamos seguros de que poderá estar em marcha um processo de renovação e transformação da política educacional brasileira.

Estamos muito envolvidos com o processo da reforma do Estado. Essas reformas constitucionais, que suscitam, inclusive, muita polêmica, como as reformas da ordem econômica, têm constituído uma espécie de biombo, que, muitas vezes, não nos permite enxergar determinadas transformações culturais e até mesmo a implementação de certas políticas públicas que estão ocorrendo no seio do Governo.

O Sr. José Roberto Arruda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda. Logo após, citarei alguns exemplos a propósito do tema que estou tratando, a educação.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Lúcio Alcântara, gostaria apenas de trazer a essa reflexão de V. Ex^a um dado que me parece importante, um dado objetivo. A Comissão de Educação do Senado discute neste momento a Lei de Diretrizes e Bases, principalmente um substitutivo a ela apresentado pelo Senador Darcy Ribeiro. S. Ex^a empresta a esse seu substitutivo não só a sua história de vida, os vários decênios em que colocou a sua inteligência a serviço da educação brasileira, a sua experiência como criador da Universidade de Brasília, mas, principalmente, uma simplificação que é própria daqueles que são sábios. As coisas simples normalmente são extraídas daqueles que já viveram muito, já passaram por várias experiências, de pessoas que são reconheci-

damente inteligentes e dedicadas à causa pública. No substitutivo do Senador Darcy Ribeiro, que virá fatalmente ao debate no plenário do Senado, — e só poderia ter nascido de um homem com uma história de vida como S. Ex^a —, entre outras coisas importantes, como a eliminação do corporativismo que continha o projeto original, S. Ex^a toca num ponto que V. Ex^a levanta aqui. O Senador Darcy Ribeiro instituiu no Brasil a Década da Educação, a vigorar — inclusive orçamentariamente, mas, principalmente, em nível cultural — exatamente um ano após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases. Não tenho dúvida em afirmar que, passado esse período da Revisão Constitucional, esse assunto talvez seja o mais importante, em termos de médio e longo prazo, para o País, a ser discutido aqui, no Senado. É importante destacar que há cinco ou seis anos a Lei de Diretrizes e Bases tramita no Congresso Nacional, sem conseguir um consenso das forças políticas para que seja implantada uma política clara, duradoura, de educação — principalmente de educação básica, mas também de educação universitária — no Brasil. Aproveito o discurso de V. Ex^a para chamar a atenção do Plenário do Senado, onde esse debate vai chegar, para o substitutivo do Senador Darcy Ribeiro, que tem o mérito da simplificação, o mérito de colocar na Lei de Diretrizes e Bases apenas aquelas questões fundamentais para a educação brasileira. Também devemos recolher da inteligência, da experiência de vida do Senador Darcy Ribeiro, os melhores ensinamentos para essa que, fatalmente, vai ser a grande discussão no Senado e no País, passada a revisão constitucional.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda. Ia justamente incluir entre as razões que me animam a ter esperanças em uma mudança no nosso padrão educacional nos próximos anos a iminência da aprovação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases, que tem suscitado muito debate, muita discussão. O Senador Roberto Requião, que preside com muita competência e bravura a Comissão de Educação, tem testemunhado essas discussões, esses debates, sobre a matéria, e tem sido um personagem privilegiado nesse processo, procurando realmente fazer com que esse projeto chegue ao plenário, para que possamos discutir, opinar e decidir. Sou, por temperamento e formação, uma pessoa que busca o consenso, mas há limites para isso. Vejam bem, estamos com três possibilidades: o projeto da Câmara dos Deputados, o substitutivo Cid Sabóia de Carvalho e o substitutivo do Senador Darcy Ribeiro. Alega-se, reconheço, com justificada razão, que tanto o projeto da Câmara dos Deputados quanto o projeto do Senador Cid Sabóia de Carvalho foram fruto de muito debate e discussão, inclusive com a sociedade civil; foram fruto de ampla participação da comunidade educacional. Todavia, restamos agora, até por imperativo constitucional, em decorrência do mandato do qual estamos investidos, deliberar sobre essa matéria. Temo que, às vezes, o excesso de consenso produza monstros, na medida em que o consenso deve ser um instrumento que permita avanços, progressos e não apenas um instrumento de paralisação, que coloque as coisas de tal modo que elas não possam sequer funcionar, tomando-se inúteis.

Tenho simpatia pelo projeto do Senador Darcy Ribeiro. Ontem, pela primeira vez, encontrei uma técnica, muito qualificada, com quem conversei a respeito. Ela admitia perfeitamente a possibilidade — o debate está muito radicalizado, as pessoas quando participam de um processo muitas vezes se apaixonam por ele, ficam "cegas" e não percebem suas vulnerabilidades — de se conciliar, sem que se prejudique aqueles pontos cardeais da lei, os dois projetos, de forma que possamos oferecer à sociedade brasileira a melhor lei possível.

O Sr. Roberto Requião — Senador Lúcio Alcântara, permitame V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Roberto Requião, que o faço com grande alegria, gostaria de explicar as razões pelas quais sou mais simpaticante ao projeto do Senador Darcy Ribeiro do que ao substitutivo Cid Sabóia de Carvalho. Esse último tem uma concepção muito centralizadora do processo, enquanto que o substitutivo do Senador Darcy Ribeiro compreende melhor a questão dos sistemas educacionais, dos subsistemas, da autonomia dos Estados, da possibilidade de ensinar iniciativas locais bem-sucedidas e de menores custos, também atende melhor a nossa realidade e compatibiliza a lei com o espírito federativo que deve presidir todas as iniciativas de natureza Federal.

O substitutivo Cid Sabóia de Carvalho concede ao Conselho Nacional de Educação tais poderes que ele, praticamente, enfeixa para si todo o poder em relação à Educação nacional — é dessa forma que o substitutivo trata o capítulo da Educação nacional —, subtraindo de Estados e Municípios competências e possibilidades para que empreendam, legitimamente, iniciativas nesse campo.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião — Senador Lúcio Alcântara, a discussão da LDB é, sem sombra de dúvida, interessante e essencial mesmo para qualquer proposta de retomada do desenvolvimento no Brasil. O famoso milagre japonês teve origem na reforma Meiji, quando se abandonou a escrita ideogramática, ideográfica, e se adotou o alfabeto ocidental, reduzindo os currículos. Para os Tigres Asiáticos, como disse o Senador Jefferson Péres, essa reforma educacional, voltada para a produção, surgiu também como objeto de exploração da mão-de-obra daqueles países pelas grandes corporações japonesas, no momento em que o custo da mão-de-obra, no Japão, se elevava com o processo de desenvolvimento econômico e relativo processo de desenvolvimento social. Mas a questão da Educação no Brasil será discutida de forma mais eficiente — é uma ousadia o que vou dizer — na Comissão de Orçamento do que na Comissão de Educação. Acredito que o projeto do Senador Darcy Ribeiro é o ideal, porque apropriada toda a arquitetura essencial do projeto da Câmara dos Deputados, do projeto do Senador Cid Sabóia de Carvalho, e se desfaz de alguns excessos; ele elimina a superposição entre o necessário e importante Estatuto do Magistério e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Não entendo por que a polémica. Como Presidente da Comissão de Educação, fiz uma audiência pública, na qual não se contrapôs ao projeto do professor Darcy Ribeiro nenhuma questão essencial, a não ser a defesa do ritual da discussão do projeto anterior. Recebi, outro dia, uma vastíssima comissão da ANDES no meu gabinete, defendendo o ritual anterior de formulação dos projetos em tramitação no Congresso Nacional. Acabei irritado e pedi a eles que não mais me procurassem se não trouxessem propostas substantivas e por escrito, porque discutíamos o projeto como uma prerrogativa dos nossos próprios mandatos e não poderíamos aceitar o que nos propunham, que era a finalização da discussão e a aceitação pura e simples do projeto do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Senador competente, inteligente, um intelectual de peso, mas que havia absorvido as propostas colocadas por todas as categorias, principalmente as universitárias, muitas das quais pertinentes e legítimas, mas que não caberiam num projeto de diretrizes e bases. Penso que vamos dar ao País a melhor Lei de Diretrizes e Bases que nos for possível; vamos caminhar com vagar e estabelecer, sim, um consenso, mas não o da ausência de opinião, da falta de ética; vamos estabelecer um consenso quando entendermos que ele existe, quando uma minoria significativa não for marginalizada do processo de discussão. Jamais o Senado da República marginalizará minorias do processo de discussão da LDB, mas também é certo que não vamos abrir mão do nosso dever e direito de discutir e votar um projeto que tramitou por muitos anos, às vezes de uma forma exemplar, outras vezes talvez tenha sido aprovado em fim de Legislatura. Mas o fundamental é que essa questão está aberta não só na Comissão de Educação, mas fundamentalmente no plenário. O Senado Federal deverá — assim o espero — dedicar uma sessão específica para a discussão e aprovação da LDB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nobre Senador Roberto Requião, foi muito importante o aparte de V. Exª na medida em que esclarece o andamento da discussão e a tramitação dos diferentes projetos que tratam de uma matéria da maior importância, não para mim que sou membro da Comissão de Educação e tenho acompanhado o debate com a maior atenção possível, mas para o Senado Federal, como um todo, e para a sociedade brasileira.

V. Exª abordou a questão do Orçamento. Penso que a Constituição Federal, por iniciativa do Senador João Calmon, o grande benfeitor da Educação nacional, de certa maneira, acode essa preocupação quando vincula percentuais da Receita à aplicação em Educação, estabelecendo o mesmo para os Estados e Municípios.

Acontece que vivemos impasses às vezes muito estranhos. Quando era Deputado Federal, fui membro da Comissão de Orçamento e presenciei, várias vezes, discussões sobre o desejo de se obrigar que, do percentual de todo o orçamento do Ministério da Educação, 50% fossem destinados à aplicação em educação fundamental. Isso não poderia ser feito porque, se esse procedimento fosse adotado, não restaria recurso para o ensino de 3º grau, para as universidades federais, que consomem grande parte do orçamento do Ministério da Educação.

De modo que, há aí uma série de dificuldades que temos que ultrapassar, que vencer, para ingressarmos nesse período de redenção da Educação nacional.

É muito comum serem anunciadas prioridades para a educação durante as campanhas políticas. Na maioria das vezes, essas prioridades têm se transformado em mero exercício de retórica. São candidatos que tiram fotografias com criança nos braços ou governadores que visitam cidades do interior com os estudantes – às vezes sob o sol a pino – agitando bandeirinhas para aplaudirem as autoridades. Na verdade, essas prioridades não têm, até então, sido efetivamente contempladas.

A meu ver, uma iniciativa singela, mas de grande alcance, acabou de tomar o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, quando S. Exª disciplinou a aplicação e distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Há duas possibilidades para a aplicação desses recursos: uma, para expansão e melhoria da rede física das escolas brasileiras – e S. Exª irá distribuir esses recursos no segundo semestre –; e outra, para a manutenção das escolas.

Sabemos que as nossas escolas são pobres, têm muitas deficiências e S. Exª disciplinou a distribuição desses recursos de forma a contemplar todas as escolas públicas nos 3.700 municípios brasileiros. Esse dinheiro irá diretamente para a escola; será a diretora, juntamente com a Caixa Escolar e com a Associação de Pais e Mestres, que irão administrar a aplicação desses recursos para a manutenção da escola. Com isso, a comunidade local vai ter maior controle sobre a aplicação desses recursos; as diretoras, geralmente, são pessoas judiciosas, sérias e competentes.

Ao mesmo tempo, vamos acabar com um problema muito sério – aqui, existem vários companheiros que já foram Deputados Federais – : é que tínhamos que estar nos gabinetes do Ministério da Educação, intermediando liberação de recursos para essas escolas, para esses municípios. Os prefeitos, muitas vezes, eram vítimas de intermediários inescrupulosos que, a pretexto de formular projetos ou acompanhar a liberação dos recursos, deixavam os prefeitos em situação de dificuldade.

Esses recursos, agora, serão transferidos automaticamente. O valor vai depender do tamanho da escola e do número de alunos matriculados. Isso, para mim, representa um grande avanço, a exemplo, aliás, do que já fizeram outros Estados. No Ceará mesmo, o recurso para realização de pequenas obras, como manutenção, é destinado diretamente à escola, sem intermediário. Da mesma forma que, recente-

mente, o Governador Tasso Jereissati sancionou lei prevendo a eleição dos diretores de escolas e municipalizando o ensino; assim como o Governador Leonel Brizola, por inspiração do Senador Darcy Ribeiro, já tinha destinado aos CIEPS recursos para a compra da merenda escolar diretamente, a fim de que a própria diretora adquira esses alimentos junto à escola, naquela comunidade, de forma a obter preços mais baixos, melhor qualidade, evitar o desperdício de recursos e melhorar, assim, a qualidade do ensino e da assistência ao aluno.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª com grande apreço, Senador Edison Lobão.

O SR. Edison Lobão – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª aborda um tema fundamental no exame das questões sociais do País. A questão da Educação, a meu ver, deve estar sempre em primeiro lugar em todos os debates travados nas diferentes instâncias do País. Discordo apenas de um ponto em relação ao discurso de V. Exª: não considero que os recursos aplicados na Educação sejam escassos. A meu ver, eles são mal aplicados. Veja V. Exª que 18% de todas as receitas federais destinam-se à Educação; e isto, vamos reconhecer, graças, fundamentalmente, ao esforço do nosso ex-colega João Calmon, que lutou a vida inteira por essa vinculação constitucional. Essa vinculação é ainda maior nos Estados e Municípios, que têm 25% de todas as suas receitas destinados à Educação. Mas o que acontece com a aplicação desses recursos? Enquanto nos países desenvolvidos da Europa, Estados Unidos, Japão e até a Rússia há uma relação estudante/professor/funcionário tolerável, ou seja, em torno de 18 a 20 alunos por professor/funcionário, aqui no Brasil, chegamos a ter, em média, apenas oito alunos por professor/funcionário. E há algumas universidades em que esses números são paritários, ou seja, para cada aluno há um funcionário/professor. Isso é um absurdo! Essa é a fúria nomeante que têm as nossas universidades e, de modo geral, os governos: nos Estados, a Secretaria de Educação detém 50% do funcionalismo. Há funcionários demais! Então, esses funcionários – e não os alunos – são os que consomem parte fundamental dos recursos destinados à Educação. As universidades federais consomem, hoje, aproximadamente, 70% das receitas do Ministério da Educação. Esse número já foi mais elevado, chegou a 92% para as universidades. O que sobra, portanto, para o ensino fundamental de 1º e 2º grau, fica realmente bem mais reduzido. E o que acontece nas nossas universidades? Basta ir à Universidade de Brasília e veremos um oceano de automóveis, muito deles importados, que são dirigidos por alunos, ou seja, alunos que podem pagar o seu ensino e não o fazem. Nos Estados Unidos, a maior nação econômica do mundo, em geral, os alunos pagam o seu próprio ensino superior com recursos obtidos nos bancos, empréstimos do crédito educativo e, depois de formados, os alunos restituem o valor recebido aos bancos. Ora, se até nas nações ricas é assim, por que não haverá de ser assim também no Brasil? É claro que o estudante carente deve ser auxiliado pelo Governo com bolsa de estudo; mas o estudante carente, não o estudante rico, milionário, que não precisa dessa ajuda do Governo Federal, de toda a Nação brasileira. A meu ver, o que está acontecendo é uma má distribuição e, sobretudo, uma má aplicação dos recursos, e não uma carência. Quanto ao mais, solidarizo-me integralmente com V. Exª pela manifestação e pelo discurso que faz nesta manhã de sexta-feira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Edison Lobão, o aparte de V. Exª proporcionou-me o ensejo de comentar um pouco mais a questão da distribuição dos recursos. Acolho em parte o raciocínio de V. Exª, porque, na verdade, os próprios estudos empreendidos por agências multilaterais de financiamento, como o Banco Mundial e o BID, mostram que na cadeia da transferência de recursos do Governo Federal para os Governos Estadual e Municipal, até chegar à escola e ao aluno, há uma perda considerável; alguns chegam a falar em 40% de recursos; outros, até mais. De maneira que esse desperdício reduz o recurso efetivamente aplicado na escola, atingindo diretamente o aluno.

Daí porque me entusiasmo com esse tipo de projeto que transfere diretamente para a escola os recursos, a fim de otimizar esse gasto.

Mas, na verdade, entendo que o esforço que estamos fazendo em termos de vinculação de recursos destinados à Educação em relação a receita que temos é grande, mas para vencermos e superarmos esse atraso em que nos encontramos, seguramente, em valores absolutos, talvez ainda seja pouco.

Em relação às universidades, hoje, o alunado das instituições privadas de ensino superior já supera o alunado das universidades públicas. Por quê? Há uma nítida deterioração, há uma degradação no nosso ensino universitário, por várias causas, várias razões.

Por exemplo, para mostrar que não assumo uma atitude corporativista, por ser professor universitário, afastado para exercício do mandato eleitoral, concordo com a instituição do exame de avaliação. As nossas universidades sempre se recusaram a isso sob vários pretextos.

O Sr. Roberto Requião – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Para que possa ouvir o nobre Senador Roberto Requião e, em seguida, concluir o meu discurso, solicito a tolerância da Mesa, em homenagem ao fato de ter madrugado aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex^a a tolerância solicitada.

O Sr. Roberto Requião – Senador Lúcio Alcântara, considero o debate interessante, principalmente no que diz respeito à transferência de recursos federais para os Estados. A prática normal de Estados em dificuldades econômicas e financeiras é lançar o recurso, primeiramente, no Orçamento Geral do Estado. Algum tempo depois ele é transferido para as fundações educacionais, já degradado pelo processo inflacionário – principalmente o que vivíamos até há pouco. No caso específico do Paraná, votamos uma lei que estabelece um prazo de 24 horas para que qualquer recurso federal seja transferido para a Fundação Educacional do Estado e seja aplicado. E criamos um Fundo rotativo que, certamente, foi o que inspirou o Ministro Paulo Renato a montar essa estrutura de distribuição de recursos. Trata-se de um Fundo rotativo, administrado pelo Conselho Escolar, que conta com a participação da comunidade escolar e da comunidade organizada não-escolar – desde as associações comerciais até os sindicatos dos trabalhadores que vivem em torno da escola, e as associações de pais e mestres. Esse Fundo é depositado e aplicado no Banco do Estado do Paraná, o que viabiliza a sua não-degradação, e serve para pequenas obras – o conserto de um muro, de uma janela, a compra de material didático, de uma televisão, de um aparelho de videocassete. Esse Fundo funcionou de forma excepcional, e é esta a linha que o Ministro Paulo Renato tenta dar a essa distribuição nacional diretamente às escolas. Mas o fundamental, nesse processo todo, é que as experiências novas têm de ser levadas com cuidado. Ouvi V. Ex^a se referir à distribuição de recursos diretos para a merenda escolar. No que se refere à compra de insumos frescos, verduras e outros, isso é interessante. Mas toda compra de merenda, quando perde de vista a compra em grande escala, necessariamente, faz subir o preço.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Roberto Requião, é verdade, por um lado, essa afirmação que V. Ex^a faz sobre a merenda. Por outro lado, no entanto, a compra da merenda escolar pela escola vai permitir o fomento de atividades locais, incentivar pequenos produtores, estimular o consumo de alimentos produzidos no âmbito do município ou da sua vizinhança.

A compra em grande escala tem, inegavelmente, um valor a ser ponderado, já que a aquisição de alimentos industrializados em larga quantidade permite a obtenção de um preço menor. No entanto, há problemas de distribuição, de fomento da atividade local do município, e diariamente ouvimos pronunciamentos, aqui no plenário, sobre o esvaziamento do interior,

das nossas pequenas comunidades, dos nossos pequenos municípios. Entendo que há um mérito nessa tentativa de transferir, inclusive, as aquisições para o nível da escola.

Para concluir, agradecendo a tolerância do Presidente, devo dizer que a partir dos debates que aconteceram aqui, dos diferentes apertes que recebi no meu discurso, que acolhi como contribuições de grande mérito, de grande valor, pudemos sentir que há aqui, graças à experiência de cada um, acumulada ao longo do tempo, inclusive idéias, sugestões, que são extremamente úteis para a formulação dessa nova política de educação, desse novo enfoque do problema da educação.

Para terminar, quero recomendar aos que tiverem maior interesse que procurem esta publicação que tenho em mãos, que se chama **Raízes e Asas, Qualidade Para Todos, O Caminho de Cada Escola**, que foi feita pelo CENTEC – Centro Nacional em Pesquisa em Educação e Cultura – e patrocinada pelo UNICEF, pelo Ministério da Educação e pelo Banco Itaú, em que estão listadas algumas experiências extremamente interessantes surgidas nas próprias escolas, em pequenas escolas, no interior, em diferentes Estados, que criaram soluções de grande alcance a partir das suas experiências e dos recursos existentes no local e na própria escola. Cito, como exemplo, a Escola Demócrito Rocha, em Maranguape, no Ceará; a Escola Soares de Barros, em Ijuí e a Escola Gilberto da Silva, em Porto Alegre, ambas no Rio Grande do Sul; a Escola Benício Peçeira Lima, em Senador Canedo, em Goiás; a Escola Reitor Alvaro A. C. Rocha, em Ponta Grossa, no Paraná; a Escola Carlos Rizzini, em São Paulo; a Escola Dr. José Tavares, em Campina Grande; a Escola Aníbal César, em Itajaí. Isso mostra a riqueza que há não só nos profissionais da Educação, mas nas nossas comunidades, potencial que, estimulado, pode contribuir decisivamente para que rompamos com essa situação oprobriosa da educação nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra, embasado no art. 14 do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito este momento que o Regimento me faculta para fazer o registro de um acontecimento que considero sumamente importante, que ocorreu ontem à tarde aqui em Brasília e está relacionado a Santa Catarina.

Faço isto porque movimentos dessa ordem são muito difíceis de acontecer. Ontem, estive na Capital Federal o Governador de Santa Catarina, acompanhado, eu diria, do PIB político e empresarial catarinense, de gente da produção, do trabalho, de todos os setores. Todos esses catarinenses estiveram em Brasília ontem, no Palácio do Planalto, na presença do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, juntamente com os Deputados Federais e os três Senadores do meu Estado – e devo registrar, inclusive, que os três representantes de Santa Catarina no Senado Federal são de Partidos diferentes, são adversários políticos, e é difícil um acontecimento desses.

Ontem à tarde, então, todos os três, juntamente com todos aqueles conterrâneos, estivemos no Palácio do Planalto, para falar em prol de uma única reivindicação, da duplicação da BR-101, considerada a "via da morte" naquele Estado. Foi um movimento extraordinário, encampado pela TV RBS, em

Santa Catarina. Entregamos ontem à tarde, ao Presidente da República, um abaixo-assinado contendo 1 milhão de assinaturas. Quase a quarta parte dos habitantes de Santa Catarina subscreveu aquele documento.

E ainda mais, Sr. Presidente, ontem, à beira da BR-101, em Santa Catarina, milhares de pessoas se deram as mãos, como parte desse movimento, eis que essa rodovia, no nosso Estado – não só lá, é claro, mas também já na costa brasileira, na costa do Atlântico, por assim dizer –, tem capacidade para cerca de 6 mil veículos diários e tem, hoje, um tráfego da ordem de 15 mil veículos. Nos acidentes que lá ocorrem, em média, em vítimas fatais, temos mais de uma por dia. Mais de uma por dia!

Houve, então, um movimento extraordinário, em que milhares de pessoas se deram as mãos, às margens da BR-101, e aqui em Brasília, mais de 100 catarinenses que para cá vieram, com o Governador, com Deputados, com empresários, com trabalhadores, e com a representação do Estado no Senado Federal, com os Senadores Wilson Kleinübing, Esperidião Amin e eu, todos estivemos com o Presidente da República.

E, pelo que vimos, com a participação do BIRD, Sr. Presidente, teremos, agora, a solução desse problema, com a duplicação da rodovia de São Paulo a Florianópolis.

Registro também que no trecho do Paraná já temos, para glória nossa, praticamente duplicada aquela estrada, o que ocorreu, aliás, no tempo do Governo do ilustre companheiro e Senador Roberto Requião.

Faço esta comunicação, porque, ontem à tarde, no Palácio do Planalto, o que aconteceu foi um movimento suprapartidário, um movimento catarinense e brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Wilson Kleinübing. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional, que quebra o monopólio do petróleo, recebeu, na Câmara dos Deputados, uma votação esmagadora. Sem dúvida, uma vitória, pelo menos aparentemente, incontestável.

Não vim ocupar esta tribuna para contestar o resultado, porque os números expressaram a vontade da Câmara dos Deputados. Foram 364 votos favoráveis e 161 contra a quebra do monopólio da PETROBRAS.

Não direi, como outros afirmaram, que essa votação, tão acachapante, que redundou na derrota dos que defendem a PETROBRAS, foi o resultado da manipulação do Governo – que teria oferecido cargos –, das pressões exercidas sobre as Bancadas nos Estados, embora eu considere, como político, que todos somos sujeitos a pressões.

É bem verdade que as pressões existem, umas são legítimas e outras, ilegítimas. O que me surpreendeu, Sr. Presidente, não foi tanto o resultado, mas a forma como alguns companheiros da nossa Bancada de Sergipe atuaram naquela votação. Digo isso porque no dia 17 de maio eu li, quando estava no plenário desta Casa, um manifesto assinado por nove parlamentares da nossa Bancada, apoiando o monopólio, a exclusividade da exploração do petróleo

pela PETROBRAS. Assinaram esse documento os Senadores Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra e os Deputados Federais Marcelo Deda, Jerônimo Reis, Bosco França, Carlos Magno, José Teles, Adelson Ribeiro e Wilson Cunha. Foi uma assinatura pluripartidária, em que todos os segmentos políticos e ideológicos de Sergipe, levando em conta o trabalho efetuado pela PETROBRAS, ao longo de sua atividade no Estado, apoiaram esse manifesto. Isso ocorreu no dia 17 de maio, quando os funcionários da PETROBRAS ainda estavam em greve. E não se diga que foi por causa da greve que os Deputados Wilson Cunha, do PFL, Adelson Ribeiro, do PMDB, José Teles, do PPR, e Carlos Magno, do PFL, se arrependeram. De repente, sem nenhuma explicação, sem nenhuma justificativa aos seus companheiros de Bancada, ao Estado de Sergipe e à Nação, votaram pela proposta do Governo, pela quebra do monopólio.

É apenas um registro que faço para dizer que me surpreendi com a posição dos meus patrícios, dos meus conterrâneos, que inclusive participaram de reuniões com petroleiros, que se comprometeram publicamente, que levantaram a bandeira da PETROBRAS. As suas assinaturas desapareceram como a fumaça do cigarro ou mesmo como o gás canalizado que chega até nossas residências.

Mas, Sr. Presidente, apesar de todas essas surpresas, eu não acredito que o fator primordial da quebra do monopólio da PETROBRAS, desta onda de privatizações que invade o continente latino-americano, seja o resultado de uma decisão política assentada individualmente pelos governos na América Latina. Tenho a certeza de que tudo isso é uma motivação de fora para dentro. Tanto que o falecido embaixador Paulo Nogueira Baptista escreveu um texto, que saiu publicado no livro "Em Defesa do Interesse Nacional – Desinformação e Alienação do Patrimônio Público". Antes de morrer, ele publicou esse trabalho, traçando uma radiografia das articulações feitas a partir de 89 para impor condições e implantar definitivamente o neoliberalismo nos países da América Latina, através daquilo que se denominou chamar de consenso de Washington. Em 89, no mês de novembro, funcionários do governo americano, organismos financeiros internacionais, como o FMI, o Banco Mundial e o BID, se reuniram em Washington para proceder a uma avaliação das reformas econômicas empreendidas nos países latino-americanos. E qual o pano de fundo dessa reunião?

"A mensagem neoliberal que o consenso de Washington registraria vinha sendo transmitida, vigorosamente, a partir do começo da Administração Reagan nos Estados Unidos, com muita competência e fartos recursos, humanos e financeiros, por meio de agências internacionais e do governo norte-americano. Acabaria cabalmente absorvida por substancial parcela das elites políticas, empresariais e intelectuais da região, como sinônimo de modernidade, passando seu receituário a fazer parte do discurso e da ação dessas elites, como se de sua iniciativa e do seu interesse fosse.

Exemplo desse processo de cooptação intelectual é o documento publicado em agosto de 1990 pela FIESP, sob o título "Livres para Crescer – Proposta para um Brasil Moderno", hoje na sua 5ª edição, no qual a entidade sugere a adoção de agenda de reformas virtualmente idêntica à consolidada em Washington.

As reformas comerciais liberalizantes recomendadas pelo Banco Mundial e avalizadas pela FIESP seriam, de resto, fielmente encampadas pelo governo Collor até mesmo no que se refere à postura a se assumir na Rodada Uruguai, de alinhamento às posições norte-ame-

ricanas na questão agrícola e nos novos temas normativos de serviços e propriedade intelectual.

.....
Continua o Sr. Embaixador Paulo Nogueira Baptista:

"A imprensa, por meio de editoriais ou de articulistas entusiastas do novo velho credo, alguns de passagem esquerdista, colocaria na defensiva todos os que não se dispusessem a aderir à autodenominada "modernização pelo mercado", qualificando-os automaticamente como retrógrados ou "dinossauros". Mas essa mesma imprensa registraria, com respeito e sem quaisquer reparos, declarações do Presidente da General Motors Mundial quando veio ao Brasil defender a necessidade de se conter o ímpeto da abertura comercial, com o natural receio de não poder a GM norte-americana competir no mercado brasileiro com os veículos de origem japonesa ou coreana, caso aquele processo prosseguisse. Caberia, assim, aos investidores americanos e europeus, e não aos empresários nacionais, assumir a defesa da indústria instalada no País através da política de substituição de importações condenada pela onda neoliberal."

Sr. Presidente, tal é a importância deste documento e a reflexão que ele faz sobre o mundo atual, notadamente sobre o que acontece no nosso Continente, que eu pediria a V. Ex^a a transcrição nos Anais desta Casa do documento "O Consenso de Washington", a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. O Embaixador Paulo Nogueira Baptista, falecido em 31 de julho, quando ocupava o posto de Embaixador do Brasil junto à Associação Latino-americana de Integração - ALADI, foi também embaixador do Brasil junto ao GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio, e à ONU - Organização das Nações Unidas e, na década de 70, foi Presidente da NUCLEBRAS. Tenho certeza de que um homem da estatura moral e intelectual do Embaixador, um homem como esse, de responsabilidade, jamais iria, antes de morrer, assinar um documento tão importante como este, se não tivesse a veracidade que nós brasileiros devemos atribuir a ele.

Depois que a Câmara dos Deputados acudiu ao pedido do Presidente da República, aprovando a sua proposta de emenda constitucional sobre o monopólio da PETROBRAS, o Ministro das Minas e Energia, antes da votação, para garantir uma maioria esmagadora, enviou um ofício, um documento, comprometendo-se que a PETROBRAS não seria privatizada, mesmo que fosse quebrado o monopólio.

No meu entender, a palavra ou o documento assinado pelo Ministro não são suficientes - nem a palavra, nem o documento - porque os senhores sabem que o cargo de Ministro é demissível *ad nutum*. De repente, S. Ex^a pode sair do Ministério e o seu documento esboroar-se, não valer nada, e alguma tentativa pode ser feita no sentido de privatizar a PETROBRAS. Quem pensava que o Governo iria privatizar a Vale do Rio Doce, a maior companhia do mundo em termos de produção de ferro e a primeira da América Latina em produção de ouro? Quem imaginava? E o Governo assinou um decreto colocando à venda essa grande empresa nacional, que hoje tem o melhor conceito internacionalmente.

O que aconteceu com a Vale do Rio Doce - quem sabe? - poderia acontecer com a PETROBRAS, apesar de o Presidente da República, com todo o respeito que tenho por Sua Excelência, ter afirmado o seguinte: "É uma bobagem imaginar a privatização de uma empresa como a PETROBRAS, avaliada em US\$ 100 bilhões. Não há dinheiro no mundo para adquiri-la."

Por essa razão, Sr. Presidente, estou propondo à Casa uma emenda constitucional, porque a palavra empenhada, o documento assinado, em política, muitas vezes não valem. Razões de Estado podem surgir amanhã que justifiquem, para o Governo, uma privatização da PETROBRAS.

Melhor seria, então, que garantíssemos, através de um dispositivo no texto constitucional, a permanência da PETROBRAS, a permanência definitiva da PETROBRAS explorando petróleo, agindo em todas as fases, sem atrapalhar a filosofia do Governo de permitir o ingresso de companhias ou empresas estrangeiras no setor petrolífero.

A emenda dá ao § 4º do art. 177 a seguinte redação:

"§ 4º - A União atuará permanentemente em todas as fases do mercado de petróleo, de seus derivados e gás natural através de uma companhia de economia mista e suas subsidiárias, das quais deterá a maioria do capital votante."

Com essa Emenda Constitucional, aprovada pelo Senado e, depois, ratificada pela Câmara dos Deputados, nós temos certeza absoluta de que a PETROBRAS, aí sim, será intocável e o Governo exercerá o direito que tem de abrir o mercado de petróleo.

Na verdade, nobre Senador Geraldo Melo, eu, como defensor da PETROBRAS, ao propor esta emenda, já estou demonstrando a minha derrota no Senado da República com referência a esta emenda do Governo.

O Sr. Geraldo Melo - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ora, se na Câmara o resultado foi tão acachapante, no Senado o resultado que se espera é maior ainda, devastador, contra a PETROBRAS.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Requião - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Nobre Senador Bernardo Cabral, permita-me apenas conceder o aparte, em primeiro lugar, ao nobre Senador Geraldo Melo que já o havia solicitado anteriormente: Em seguida, concederei a V. Ex^a e ao nobre Senador Roberto Requião.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - Nobre Senador, em primeiro lugar, quero me solidarizar com sua iniciativa de pedir a transcrição nos Anais do documento do livro do Embaixador Paulo Nogueira, que realmente é uma contribuição importante ao conhecimento e ao debate de um assunto que nesta fase da História econômica da humanidade é palpitante e que está na ordem do dia. Em segundo lugar, queria dizer a V. Ex^a o seguinte: nós nos conhecemos há muito tempo e V. Ex^a sabe que não cabe bem na minha testa um carimbo de neoliberal. No entanto, a tendência está sendo a seguinte: existe uma pauta defendida por pessoas que têm na testa um outro carimbo, que não é o de neoliberal, convencionou-se dizer que quem não está de acordo com aquela pauta é neoliberal. As posições de neoliberais e não liberais vão começar a se delinear no Brasil: quem são os neoliberais, quem são apenas liberais, quem são os socialdemocratas. Enfim essas posições vão começar a ser conhecidas depois das reformas constitucionais, quando o rebalçamento institucional do País levar a que cada um desses assuntos que está sendo objeto de reforma pelo Congresso Nacional entre em operação e, aí sim, se vá dizer como opera o Estado brasileiro dentro da nova realidade que as reformas criaram. Então, quero, em primeiro lugar, dizer que há distâncias e matizes dentro da grande combinação de opiniões que forma hoje aquilo que se chama - e que V. Ex^a de certa maneira está ratificando - de neoliberal. No caso brasileiro, por exemplo, este é um postulado que não se aplica. De certa forma, estamos sendo até menos liberais que o Governo de Cuba. Não estamos absolutamente sendo tão liberais quanto se imagina. Essa é uma injustiça que, por uma deformação ou, digamos, por uma desinformação, está deliberada e insistentemente sendo repetida. O monopólio estatal do petróleo não foi quebrado absolutamente; o que foi quebrada foi a obrigação de exercer o monopólio mediante a ação da PETROBRAS. O mono-

pólio continua sendo do Estado brasileiro. E o Estado brasileiro, que é sócio e portanto o maior interessado em que a PETROBRÁS se mantenha forte, vai continuar prestigiando a empresa da qual é dono, mas vai eventualmente pedir que outras venham ajudá-la, como aliás no passado aconteceu. E se é um filé tão grande que está sendo oferecido, não sei por que, naquela fase dos contratos de risco, o Brasil não se encheu desses poderosos e portentosos concorrentes. Agora parece que a PETROBRÁS está com medo, apesar de ser uma empresa do tamanho que é, apesar de ter, segundo se sabe, competência técnica, eficiência operacional, apesar de concorrer com empresas que não são maiores do que ela. Trago ao debate, à lembrança da Casa que a PETROBRÁS tem cometido erros muito graves. Cito um exemplo que, de certa forma, interessa ao Estado de Sergipe, como interessa também ao do Rio Grande do Norte e a todos os brasileiros que constataram, por exemplo, que o programa do álcool não se tratava apenas de um clichê que a imprensa noticiou, mas da oportunidade de se produzir, no Brasil, um combustível limpo, não-poluinte, de energia renovável, que permitia a eliminação do chumbo tetraetila na gasolina do País. Pois bem, em um País onde já se fabricava equipamento para a indústria do álcool, em um País onde já havia mais de 40 anos de experiência na fabricação de álcool de cana-de-açúcar, a PETROBRÁS inventou de fabricar álcool de mandioca. Aliás, ocorre-me a idéia de apresentar, de propor, de encaminhar à Mesa um requerimento de informações, dirigido ao Ministro das Minas e Energia, para que S. Ex.^a nos informe quanto custou à PETROBRÁS a construção daquela refinaria de álcool de mandioca em Curvelo, que, segundo me consta, estaria distante cerca de quatrocentos quilômetros do pé de mandioca mais próximo. Qual a quantidade de álcool que produziu até hoje aquela destilaria? Quanto ela faturou? Onde estava esse brilho de que tanto se fala? Há dois anos o Nordeste discute a localização de uma refinaria de petróleo; há dois anos só se fala na sofisticação das decisões a respeito da localização dessa refinaria. No entanto, em relação à destilaria de álcool, ninguém foi consultado. Trata-se talvez de um dos empreendimentos mais absurdos que já se fizeram neste País, e foi a PETROBRÁS que fez. Sou defensor da PETROBRÁS, nobre Senador Antonio Carlos Valadares tanto quanto V. Ex.^a. A meu ver, trata-se de um patrimônio do povo brasileiro que precisa ser preservado. No entanto, não precisamos deformar o que está ocorrendo no processo de reforma do país. O monopólio do petróleo está intacto; o que não está intacto é o privilégio de a PETROBRÁS trabalhar e impor os seus produtos a qualquer preço. Isso é que vai terminar; isso cria uma nova realidade, diferente daquela em que muitos países ainda acreditam, a das economias de planificação central. Esses países estão tentando terminar com essa política. Está aí a China, abrindo-se para pedir parceria a capitais privados do mundo inteiro; está aí Cuba, pedindo parceria a capitais privados, especialmente no campo do petróleo. Aqui no Brasil, no entanto, isso parece um sacrilégio. Portanto, para acelerar, para elevar um pouco a temperatura do debate, trago essa contribuição ao discurso de V. Ex.^a

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Geraldo Melo, integrante do Senado, representante de um dos Estados produtores do Nordeste e do Brasil. Sabe V. Ex.^a, tanto quanto os demais Senadores, a importância da PETROBRÁS para o desenvolvimento regional.

O Sr. Geraldo Melo – Permita-me V. Ex.^a que eu reforce suas palavras. Tenho certeza de que contarei com o apoio da Bancada de Sergipe à emenda que levará a PETROBRÁS a pagar ICMS nos Estados onde ela produz petróleo. É inconcebível que um Estado como o Rio Grande do Norte, que é hoje o maior produtor de petróleo em terra no País – o segundo produtor de petróleo em terra e mar – receba, com atraso de muitos meses, royalties que parecem mais gorjetinhas para acalmar e aplacar os sentimen-

tos dos norte-rio-grandenses, e não receba um centavo de ICMS, o que representa uma exceção odiosa e inexplicável que a Constituição de 1988 criou em favor do petróleo e da energia elétrica.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sobre a localização da futura refinaria, cujo projeto já foi devidamente elaborado pela PETROBRÁS, creio que essa é uma decisão mais do Governo, não uma decisão exclusiva da PETROBRÁS.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, nosso Líder.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Antonio Carlos Valadares, serei breve porque estou verificando que o tempo de V. Ex.^a está terminando. O que caracteriza a atuação parlamentar de V. Ex.^a é a coerência que guarda com os postulados que vem defendendo ao longo da sua vida pública, seja como Deputado Federal, Governador e como Senador. A proposta de emenda constitucional que V. Ex.^a acaba de apresentar, cujo teor traz ao conhecimento do Plenário, comprova o que acabo de dizer. Permita-me, no entanto, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que eu discorde quando V. Ex.^a registra a palavra derrotada. Estou certo de que a proposição de V. Ex.^a merecerá o apoio de seus colegas, razão pela qual o parabênico. V. Ex.^a, ao defender, como faz agora, seus pontos de vista, apenas confirma a admiração que os seus amigos, entre os quais me permito incluir, têm-lhe dedicado ao longo de sua vida pública.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex.^a pelo estímulo e a manifestação de palavras tão generosas, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Roberto Requião – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, acredito que a discussão sobre o monopólio do petróleo encontrará espaço muito interessante no Senado Federal. Vamos aprofundar, sem dúvida, essa discussão; e vamos fazê-lo sem passionalismo, sem açodamento. Não acredito, no entanto, que o Senado seja espaço para vitórias catastróficas, de interesses que não sejam nacionais. Por outro lado, Senador Antonio Carlos Valadares, temos que entender que, se a PETROBRÁS é essencial para a soberania nacional, o corporativismo tem levado projetos idealistas, no mundo inteiro, à bancarrota. O corporativismo é a manifestação coletiva do individualismo; é a ausência da solidariedade, é a limitação da visão. É a ausência, Senador Valadares, da política, porque a política não é a soma aritmética, a justaposição da reivindicação dos sapateiros, dos engenheiros, dos advogados, dos petroleiros, dos eletricitários, dos alfaiates. A política é uma proposta para uma sociedade inteira; é uma proposta de organização econômica, de organização social; é uma proposta que contempla todas as instâncias da organização social e da Administração Pública. Sou, como V. Ex.^a, um antigo e convicto defensor da soberania do País sobre o seu petróleo.

Ontem o Vice-Líder do Governo, Deputado Almino Affonso, fez um brilhante discurso na Câmara dos Deputados, encaminhando a votação a favor do monopólio e contrariamente à pretensão do atual Governo. Dizia S. Ex.^a, com clareza, que PETROBRÁS é soberania; PETROBRÁS é sangue; PETROBRÁS é guerra. Petróleo é tudo isso. E assim tem sido ao longo da história moderna do mundo. Nos Estados Unidos, hoje, ao furarem um poço, se houver a ocorrência de petróleo, ele será lacrado. Sabemos que o petróleo americano, utilizado internamente, não duraria mais do que cinco anos. A questão é delicada. Mas, se perdermos o controle sobre uma empresa pública, o caminho não é doá-la ou vendê-la por preço vil, é recuperarmos o controle sobre a empresa pública. Como Governador e Prefeito da Capital do meu Estado, fui um defensor persistente da PETROBRÁS. Mas tive dificuldades com a sua imobilidade, com a sua incapacidade de negociar, com a sua falta de flexibilidade. E cada vez que lhe reconhecíamos um monopólio, que estabelecíamos o privilégio por ser uma em-

presa pública, vinculada a velhos ideais de soberania nacional, tí-
nhamos tropeços. Portanto, acredito que, no caudal da última gre-
ve dos petroleiros, a Câmara dos Deputados se comportou com
precipitação e não votou contra o monopólio do petróleo. Não
acredito que a Câmara tenha votado contra a soberania nacional,
mas, irrefletidamente, disse "não" a uma inoportuna manifestação
corporativa. Penso que poderemos, no Senado, retomar essa dis-
cussão. Há mil maneiras de o País flexibilizar a PETROBRAS
para que ela não parta: com a participação da iniciativa privada,
com contratos de gestão, com a criação de outras empresas públi-
cas com participação privada, porque, o problema básico de todas
as empresas e de todos os países que se suportam em velhas e soli-
dárias propostas, é o momento em que o corporativismo se sobre-
põe à sociedade inteira. Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a
apreciação de V. Ex.^a

O Sr. Edison Lobão – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Concedo
um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – É inquestionavelmente importante o
debate em torno dessa questão do monopólio, ou não, da PETRO-
BRÁS. Ao longo dos tempos, temos assistido a ação do corporati-
vismo, a que se refere o Senador Requião, numa atitude corrosiva
dos interesses nacionais e da PETROBRÁS, a que eles pertencem.
Ora, dizem que a PETROBRÁS é uma empresa altamente qualifi-
cada, uma das mais qualificadas do mundo; outros afirmam o con-
trário. Penso, Excelência, que quem melhor definiu numa frase
essa questão do monopólio da PETROBRÁS foi o Presidente Cas-
tello Branco, quando disse que se a PETROBRÁS fosse tão com-
petente como diziam não precisava do monopólio; e se fosse tão
incompetente quanto diziam outros, ela não merecia o monopólio.
Penso de igual modo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Senador
Edison Lobão, acredito que teremos tempo suficiente para uma
discussão pormenorizada a respeito desse assunto, uma vez que a
emenda que propõe a quebra do monopólio sairá da Câmara e in-
gressará no Senado dentro em pouco. Assim, aqueles que se ma-
nifestam favoráveis à PETROBRÁS terão ainda a oportunidade de
demonstrar, com palavras consistentes e argumentos afirmativos,
que é uma temeridade para o Brasil a quebra do monopólio, tendo
em vista que hoje a situação mundial, principalmente dos países
industrializados, é muito grave, no que toca à produção de petró-
leo. Foi dito pelo Senador Roberto Requião que os Estados Unidos
dentro de cinco anos já não terão mais petróleo. Dos sete países
mais industrializados do mundo, apenas dois são grandes produ-
tores de petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Peço ao orador que
encerre suas considerações, porquanto já excedeu o seu tempo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Encerrarei
dentro em breve, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex.^a tivesse um pouco
de tolerância, permitindo-me o término deste pronunciamento.

O Governo, com a aprovação dessas reformas, tem a "faca e
o queijo na mão" para empreender um programa de trabalho e
cumprir todas aquelas promessas feitas durante a campanha do
ano passado.

Os defensores das reformas privatizantes afirmam que, de-
pois que o Governo tiver nas mãos esses instrumentos constitu-
cionais e institucionais, a educação vai melhorar, a saúde vai se engran-
decer, a segurança pública vai progredir e a habitação vai alcançar ín-
dices tais que resolvam o problema do déficit habitacional.

Sr. Presidente, no que se refere à Educação, principalmente no
Nordeste, a situação é de crise permanente. Cerca de 50% da nossa
população é analfabeta. É preciso que aumentemos o número de ma-
trícula escolar, que a qualidade do ensino atinja um nível respeitável e

que a remuneração dos professores seja condigna. Existem cerca
de 4 milhões de estudantes fora da escola, na faixa etária de 7 a 14
anos, e somente 4,5% dos brasileiros atingem o 3º grau.

No que se refere à Saúde, é preciso haver o reequipamento
dos hospitais, a melhoria da qualidade técnica dos serviços, a des-
centralização do atendimento hospitalar, política de prevenção e
investimento maciço para atacar as doenças que atingem as regiõ-
es mais pobres e as periferias dos grandes centros urbanos.

Com relação à segurança pública, é preciso que acabemos
com a violência existente nas grandes cidades através do reequi-
pamento das Polícias Civil e Militar, cursos de atualização e aper-
feiçoamento do seu quadro de praças e de oficiais, remuneração
compatível com o nível de risco da atividade do policial.

No que tange à habitação popular, existem mais de 10 mi-
lhões de brasileiros precisando de uma morada decente. O próprio
Governo divulgou um programa denominado PRÓ-MORADIA,
constando de lotes urbanizados, habitações, áreas degradadas,
áreas ocupadas com a regulamentação fundiária e consequente ur-
banização, e também o Programa PRÓ-SANEAMENTO. Para es-
ses dois programas o Governo destina R\$1,5 bilhão. Para a habita-
ção, este ano, o Governo destinará R\$643 milhões para o setor ha-
bitacional. Isso daria para construir apenas cem mil casas, no ano
de 1995, o que corresponde a afirmar que aquele déficit de 10 mi-
lhões está longe de ser coberto durante o Governo do Presidente
Fernando Henrique Cardoso, a não ser que as reformas deem
maior contribuição à arrecadação em nosso País. Com a destina-
ção desses recursos para os Estados brasileiros, Sergipe poderá
construir, durante o ano de 1995, cento e cinco casas populares,
quando se sabe que o Governo do PSDB de Sergipe, na última
campanha eleitoral, prometeu fazer, por ano, 5 mil casas. Com os
recursos que serão aplicados no programa PRÓ-MORADIA, Ser-
gipe fará 105 casas no ano de 1995.

Com essas palavras, Sr. Presidente, espero que o Governo
Federal, conseguindo, como está, aprovar as reformas que trouxe
ao Congresso Nacional, poderá empreender um programa de tra-
balho a contento.

Sei que é muito delicado defendermos a execução do pro-
grama de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso só
com base na aprovação das reformas, mas os defensores dessas re-
formas afirmam peremptoriamente que com a sua aprovação have-
rá pleno emprego no Brasil e a educação e todos os segmentos so-
ciais melhorarão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sobre a mesa, re-
querimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sena-
dor Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49 e 50 da Constituição
Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do
Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro da Marinha as se-
guintes informações:

1 – Em que consistiram os testes realizados para seleção
dos canhões das fragatas e dos mísseis dos Fuzileiros Navais?

2 – Que outros fabricantes e equipamentos foram também
testados da mesma maneira?

3 – Que outras marinhas utilizam atualmente os canhões Trinity
da Bofors AB, Weapon System. Quais os canhões utilizados pelas se-
guintes marinhas: americana, francesa, britânica, sueca, italiana, alemã?

4 – O míssil anticarro que os fuzileiros vão comprar é o mes-
mo que o Exército Brasileiro comprou, com autorização do SF?

5 - Se um dos argumentos utilizados para compra dos canhões é que a munição de 40mm para os Bofors já fabricada no Brasil, qual a razão da compra dos 2.000 cartuchos de munição?

6 - Consta dos Jane's Fighting Ships que a cadência de tiro do canhão Bofors em condições de combate seria de 330 tiros/min, para ser efetivo contra os mísseis inimigos. Ora, 2.000/13 = 153 cartuchos por canhão. Tal quantidade não permitiria nem 1 min de combate naval. Isto posto para que servirá este canhão? Como será resolvido o problema da munição? O financiador sueco financiaria munição para o Brasil? Nós vamos fabricar esta munição? A que custo e em que prazo?

Justificação

Encontra-se em tramitação nesta Casa a Mensagem nº 339/94 (na origem 1.201/94) onde o Ministério da Marinha solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$56.544.176,00 destinada a aquisição de canhões, lança-mísseis e munição. Tendo em vista as informações acima solicitadas não constarem do processado urge obtê-las para que o Senado Federal possa deliberar sobre a matéria.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1995. - Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49 e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

A imprensa noticiou nas últimas semanas uma vultosa transação comercial envolvendo a Empresa Encol e o Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal - FUNCEP. Relacionado a esta operação apresento as seguintes questões:

1. Qual era o valor e o percentual de aplicação em investimentos imobiliários da Funcep no momento da ocorrência da transação entre o Fundo e a Encol?

2. Quais são os três maiores empreendimentos imobiliários da Funcep?

3. Em que fase encontrava-se o empreendimento São Paulo Renaissance Hotel? Qual o prazo para sua conclusão? Qual o valor da avaliação técnica feita pela Funcep, qual a data do seu início e seu término? Enviar cópia do laudo de avaliação.

4. Qual o percentual do empreendimento adquirido pela Funcep? Quais as garantias apresentadas pela Encol? Quais as condições de pagamento?

5. Quais as empresas responsáveis pela conclusão da obra? Em que bases contratuais ocorrerá a finalização da referida obra?

6. Até o final do empreendimento como deverão ser os desembolsos da Funcep? Qual a sua cota parte? E qual o valor patrimonial estimado?

7. Qual a participação da CEF na citada transação? A CEF é interveniente credor no contrato de aquisição entre a Funcep e a Encol?

8. Quando e em que condições a CEF tornou-se credora da Encol? Descrever o tipo de operação, seu valor, prazo, taxas e garantias. Nesta transação qual foi o papel do Banco do Brasil - BB? Houve transferência de débitos da Encol que estavam no BB para a CEF? Que órgãos do BB, da CEF e da Funcep tiveram alguma participação na referida transação? Qual o calendário das principais decisões?

Justificação

O jornal **Gazeta Mercantil** na edição de 30 de maio do corrente, noticiou a ocorrência de uma transação envolvendo a CEF, a Funcep, a Encol e o BB. Neste mesmo dia esteve depondo nesta Casa do Congresso Nacional o Sr. Sérgio Cutolo, presidente da CEF, que quando perguntado sentiu-se impossibilitado de apresentar dados precisos sobre a referida operação. Sendo assim, visando esclarecer as dúvidas sobre a matéria faz-se necessário o conhecimento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1995. - Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 208, de 1995 (nº 614/95, na origem), de 6 do corrente, através da qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1995 (nº 746/91, na Cada de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que modifica os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que "altera a estrutura básica da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências".

A Mensagem será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 208, DE 1995 (Nº 614, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências a retirada do Projeto de Lei nº 746, de 1991, que "Modifica os incisos II e IV do artigo 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que "Altera a estrutura básica da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências", enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 182, de 1991.

Brasília, 6 de junho de 1995. - **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão - de **Serviços de Infra-Estrutura**.

(Em virtude de adiamento)

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago a esta Casa um tema que é extremamente importante para o Centro-Oeste brasileiro, mas que, na nossa forma de ver, é mais importante ainda para o País.

Na última quarta-feira, no Senado Federal, tivemos uma reunião histórica que reuniu mais de 70 Parlamentares – Senadores e Deputados Federais do Centro-Oeste brasileiro – e os 7 Governadores que compõem essa Região. O Governador do Mato Grosso do Sul, *Wilson Martins*; o Governador do Mato Grosso, *Dante de Oliveira*; o Governador de Goiás, *Maguito Vilela*; o Governador de Tocantins, *Siqueira Campos*; o Governador de Brasília, *Cristovam Buarque*; e, ainda, os Governadores do Acre e de Rondônia.

Reuniu também os reitores das universidades de todas essas unidades da Federação; reuniu pesquisadores, cientistas, pensadores, secretários de planejamento desses Estados e, no mesmo dia, levamos ao Presidente da República, numa audiência histórica, um projeto objetivo de desenvolvimento econômico do Centro-Oeste brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é importante destacar que nesse projeto que levamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso existem algumas premissas básicas.

A primeira delas é que, passada a revisão constitucional, e mesmo antes dela, o Brasil já retoma níveis bastante grandes de crescimento econômico e já se modera no cenário sócio-econômico nacional um novo período de desenvolvimento.

A primeira premissa desse projeto é que o Brasil não poderia cometer o equívoco de, mais uma vez, concentrar o modelo de desenvolvimento nos Estados do Sul e Sudeste, em detrimento das regiões mais pobres e, principalmente, em prejuízo de um modelo de desenvolvimento que diminuisse as desigualdades regionais do nosso País.

A segunda premissa é que o Centro-Oeste brasileiro, que tem solo fértil, tem água abundante, tem estradas, tem um clima fantástico para a agricultura – porque sabemos aqui exatamente quando chove e quando faz seca, não há nenhum acidente climático importante – tem uma baixíssima densidade demográfica, tem riquezas naturais. Portanto, por todas essas razões, tem todas as condições macroeconômicas para sediar um novo período de desenvolvimento.

Uma terceira premissa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a de que o Centro-Oeste brasileiro é a última fronteira agrícola a ser explorada no mundo e, mais do que isto: é uma faixa de terras férteis que, de um lado, divisa com a Amazônia e, do outro, com o Pantanal, os dois ecossistemas mais importantes ainda preservados em todo mundo.

Por isso mesmo, esse Projeto de Desenvolvimento levado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, tratava de limitar, nas divisas com a Amazônia e com o Pantanal, um processo de desenvolvimento agrícola que fosse capaz de não agredir o meio ambiente, que fosse capaz de gerar, nesse pedaço de solo brasileiro, um modelo de desenvolvimento auto-sustentável.

Nós estamos convencidos, e toda a Bancada do Centro-Oeste brasileiro, de que as circunstâncias históricas dão ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a todas as lideranças políticas do Centro-Oeste brasileiro a oportunidade ímpar de resgatar os ideais do Presidente Juscelino Kubitschek que, quando construiu Brasília, não imaginava apenas uma cidade bonita para ser a capital do País, sonhava muito mais: na interiorização do desenvolvimento nacional. Este, aliás, foi um sonho que habitou os ideais dos bandeirantes, que habitou os sonhos mais utópicos de várias gerações de brasileiros, e este é o sonho que nos une neste momento.

Foi histórica a reunião da última quarta-feira, porque nunca o Centro-Oeste brasileiro conseguiu reunir, no Congresso Nacional, os sete Governadores, os Secretários de Planejamento, os Reitores de todas as universidades, e, mais do que isso, as idéias e os sonhos de toda uma população que não quer mais assistir de braços cruzados à concentração de riquezas sempre numa mesma região do País.

O Senado Federal, mais que símbolo, é a própria Casa do Federalismo. Aqui, os Estados ricos, populosos, desenvolvidos,

são representados por três Senadores cada um. Da mesma forma os Estados pobres, menos desenvolvidos e menos populosos também têm nesta Casa três Senadores. O Senado é, portanto, o próprio espírito federativo.

Gostaria de registrar, neste momento, dentro da idéia do Federalismo, dentro da idéia do desenvolvimento, que deve ser harmônico, equilibrado, com uma variável clara de diminuição das desigualdades regionais, que a Região Centro-Oeste, acima das eventuais diferenças partidárias ou ideológicas, apresentou consensualmente um modelo de desenvolvimento integrado, auto-sustentável, capaz de preservar o meio ambiente, de aumentar a produção agrícola, capaz, enfim, de sediar um novo período de desenvolvimento para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou absolutamente convencido de que, se o Brasil redirecionar os rumos da sua economia, admitir o capital privado nos setores produtivos da economia, redesenhar o papel do Estado na sociedade desejada, todos deveremos estar atentos para não cometer o mesmo erro de concentração de renda numa camada da sociedade e numa região do País. Eu repetiria aqui as palavras de Pablo Neruda, de quem gosto muito: "Por que cometer os mesmos erros, se há tantos erros novos a serem cometidos?"

Seria preferível que, nesse novo modelo de desenvolvimento, tivéssemos a ousadia e a coragem de investir numa região que é próspera, fértil, e que será capaz, com certeza – os estudos científicos o demonstram – de aumentar a capacidade produtiva e a riqueza nacional.

Era esse o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Bello Paz, deixa o Sr. Bello Praiz, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Kleinübing. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quase que diariamente estamos aqui analisando a questão da dívida dos Estados e dos municípios. É um endividamento de grandes proporções, que precisa ser equacionado de uma vez por todas. Muitas tentativas já foram feitas pelo Governo Federal, pelos governos estaduais, pelas administrações municipais, no sentido de encontrar um caminho único, um esquema que seja capaz de colocar sob controle e sob regras efetivas o tratamento da dívida dessas Unidades da Federação brasileira.

Atualmente, o País está sendo sufocado por sua própria dívida; mais de 50% das receitas nacionais hoje se destinam à amortização dessa dívida monumental, sobretudo a dívida interna.

Recordo-me de que, em 1964, quando eclodiu o movimento revolucionário, o Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara, Guilhermino de Oliveira, anunciou, da tribuna dessa Casa, que naquele ano o funcionalismo civil e militar da União estava absorvendo cerca de 110% de todo o Orçamento da República. Nessa época, a situação era de total descalabro, mas, ao longo dos tempos, ela foi se modificando, mediante o saneamento da economia e também da folha de pessoal, chegando atualmente a números muito favoráveis no que diz respeito à folha de pessoal.

Hoje, os servidores federais não absorvem mais do que 30% das receitas da União, e nos Estados e municípios onde havia uma situação de descalabro semelhante, ela também foi se revertendo. Quando deixei o Governo do Estado do Maranhão, pagávamos aos servidores algo em torno de 38% sobre as receitas líquidas. Podíamos, assim, realizar investimentos, que foram feitos exclusivamente com recursos próprios do Estado.

Não obtive, para o meu Governo, nenhum centavo de empréstimo externo ou interno; todavia, num Estado pobre, tive de pagar, aproximadamente, US\$250 milhões para a amortização de uma dívida que fora contraída em governos anteriores.

Portanto, a situação federal hoje se inverte no que diz respeito ao que ocorria em 1964. Em lugar de a folha de pessoal consumir as reservas, as energias, da União Federal, quem o faz é a dívida, notadamente a dívida interna.

Precisamos, portanto, definitivamente, encontrar uma solução para esse problema. Votamos aqui a Resolução nº 11, que não foi obedecida no seu todo, porque os Estados mais pobres continuam sangrando nas suas reservas para poder atender aos compromissos da dívida. Não é possível que Estados como a Paraíba ou o Maranhão continuem pagando mais de 20% de todas as suas receitas para a amortização de uma dívida que se tornou indescritível no cenário econômico desses Estados.

Sr. Presidente, da tribuna do Senado Federal, peço ao Governo Federal que encontre uma solução definitiva, um caminho, até para que não estejamos aqui, de afogadilho, todos os dias, todas as semanas, votando, em regime de urgência, resoluções que permitem a rolagem, sobretudo da dívida mobiliária dos Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR-TO, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há poucos dias, Sua Excelência o Presidente da República falou-me de seu desejo de criar o Banco Rural. Sua Excelência também manifestou esse desejo a outros Parlamentares e a outros segmentos com quem tem discutido a questão.

Procuramos entender o sentimento do Presidente da República quando propõe a implementação dessa idéia, que é perfeitamente compreensível quando se observa o seu aspecto social, a sua preocupação com determinado segmento social e econômico deste País que não tem acesso ao crédito. Sua Excelência se manifesta preocupado com determinadas regiões, notadamente as pequenas regiões, de infra-estrutura primária, de fronteira, onde a iniciativa privada não sente motivação para se instalar.

Sua Excelência citou o exemplo de um pequeno pescador que, para exercer a sua atividade produtiva, precisasse comprar uma canoa e não tivesse acesso ao crédito, até pelas linhas rígidas, rigorosas que norteiam hoje o crédito ao consumidor, ora por falta de garantia, ora porque o seu cadastro não lhe permite obter o financiamento.

É de fato preocupante essa situação. Trata-se de uma parcela considerável de artesãos, de pessoas que se dedicam à atividade produtiva, dentro de um patamar reduzido, e que não têm o apoio financeiro para desenvolvê-la.

Contudo, a criação de uma estrutura nova, com objetivo praticamente social, implicaria investimentos expressivos, quer em termos de instalações físicas, quer em recursos humanos. Isso só dificultaria a situação, até porque já existe, no País, um banco com essas características: é o Banco do Brasil. Pelo fato de ser uma instituição de economia mista, ele tem a obrigação de contemplar o aspecto social de suas atividades. O Banco do Brasil é o braço do Governo, a presença do Governo notadamente nessas regiões mais carentes, para dar guarida e assistência a esse tipo de atividade produtiva.

Desnecessário se faz gastar expressivas somas com a constituição de uma estrutura nova não só de natureza física, como também em recursos humanos, para implementar a idéia do Presidente da República. Bastaria que o Banco do Brasil – que já tem

know-how, tem a capilaridade que poucas instituições financeiras têm, ou seja, um ponto de atendimento em cada região do País – criasse um programa de atendimento a esse segmento, sem exigência de garantias e sem essa burocracia que envolve hoje o crédito rural, o crédito ao pequeno tomador. Com isso, seria possível realizar o objetivo e a intenção louvável do Presidente da República de dar assistência a esse segmento enorme que se vê marginalizado do crédito.

O Banco Rural já existe: é o Banco do Brasil. Portanto, está muito fácil para Sua Excelência o Presidente da República satisfazer o seu desejo, que corresponde ao anseio de muitos que buscam o crédito hoje e não o obtêm. Basta dar condições ao Banco do Brasil para que ele facilite o acesso ao pequeno produtor e pequeno empreendedor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Senador Joel de Hollanda enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, transcorreu na última segunda-feira, cinco de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente. O próprio fato de haverem as Nações Unidas escolhido uma data para fazer lembrar aos homens a necessidade do cuidado com a natureza já é um sinal dos tempos. A corrida louca pelo progresso material, levada nos dois últimos séculos a um grau inaudito, teve como contrapartida o comprometimento da vida animal e vegetal do planeta. Muitos ecossistemas foram irremediavelmente danificados ou mesmo perdidos, e a própria vida humana se viu prejudicada, como nos incidentes de Minamata, Seveso ou Bhopal.

O conhecimento, cada dia mais generalizado, da urgência de se estancar o processo de degradação ambiental introduz um novo fator, de ordem ética, no funcionamento das economias de mercado. O maior lucro imediato não mais deve ser a opção do investidor, se algum prejuízo para a vida houver. A poluição, do ar e da água, e a ameaça à sobrevivência de espécies selvagens entraram definitivamente para a contabilidade de custos dos empreendimentos industriais e comerciais.

A degradação ambiental, contudo, não é resultado somente da industrialização. A pobreza e a miséria, infelizmente tão espalhadas por este País, são também responsáveis por sérias agressões à natureza. Há, aí, um círculo vicioso: por um lado, são os pobres as maiores vítimas da perda de qualidade do ambiente, por serem obrigados a viver nos sítios mais afetados; por outro lado, por lhes faltar qualquer condição – seja material, seja de informação – de observar cuidados mínimos de saúde e higiene, acabam sendo vetores de mais prejuízo ao ambiente ao lançar, em grande quantidade, dejetos não tratados aos mananciais, às encostas e às áreas de mangues.

Povo sem saneamento básico e sem educação – no sentido amplo – é povo poluidor, embora não o possamos inculpar por isso. Cabe aos governos, isto sim, a solução deste complexo sistema de equações, à primeira vista incompatíveis: incrementar o desenvolvimento, naturalmente por meios menos concentradores da renda, para acabar com a pobreza; implementar, no outro extremo, uma política responsável de preservação do ambiente, com desincentivo às atividades agressoras do equilíbrio da natureza.

Por tudo isso é necessário preservar-se o ambiente, Srs. Senadores, mas é igualmente necessário universalizar-se a cidadania. Os dois braços dessa gangorra têm importância equivalente. Infelizmente, em nosso País, encontram-se em estado muito ruim. Por esses fatos somos acusados, em diversos foros internacionais, de vilões do ambiente e da justiça social.

Precisamos refutar essas acusações, Srs. Senadores, mas só o poderemos fazer de cabeça erguida se dermos solução àquela parte de verdade que nelas existe. Precisamos dar fim à cultura do *jeitinho*, à cultura da impunidade de quem se julga estar acima da Lei, a toda

essa "contracultura da cidadania", como bem a definiu o Ministro Gustavo Krause em seu artigo "Meio ambiente e cidadania", publicado dia cinco na página de opinião da *Folha de S. Paulo*.

Nos últimos anos, por felicidade, Sr. Presidente, o povo brasileiro vem dando demonstrações inequívocas de consciência e maturidade. Um passo adiante haverá sido dado quando pudermos associar, nas palavras do Ministro, "cidadão pleno e ambiente íntegro". Desenvolvimento sustentável é o que equilibra as dimensões social, ambiental e econômica da vida humana.

Pela clareza e pelo brilho com que o Ministro do Meio Ambiente expõe nele as idéias que busquei apresentar neste pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de solicitar o registro desse artigo nos Anais desta Casa.

Muito obrigado

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Folha de S. Paulo

Opinião

MEIO AMBIENTE E CIDADANIA

Gustavo Krause

"A vida diz respeito à atividade e sentido para os quais tanto a cidadania quanto a riqueza das nações são meramente uma condição."

(Ralf Dahrendorf, in "Conflito Social Moderno")

Este é o tema central para marcar a passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente, definido pelo Presidente Fernando Henrique. Mas não é só isso. É a própria fonte de inspiração do Governo para tratar das relações entre o homem e a natureza. Decorre de duas razões.

A primeira reconhece que a integração e a harmonia entre o homem e o meio ambiente objetivam a mais ampla fruição da qualidade de vida e bem-estar das pessoas e a consolidação de um padrão cultural. Não é apenas um propósito governamental. Reflete a ideologia de um projeto nacional com o qual está comprometido o Governo.

A segunda resulta do reconhecimento de que tanto o meio ambiente como a cidadania são dois preciosos patrimônios da nação brasileira. Um é o capital natural; o outro, o capital humano. Ambos, ao longo do tempo, têm sido tratados com reconhecida negligência.

Começamos pela negligência. Em relação ao paraíso tropical de belezas abençoadas, há dois registros conflitantes. De um lado, a retórica ingênua e ufanista das "águas infindas" de Caminha e dos "nossos bosques" com mais vida de Duque Estrada, e, de outro, a paisagem de "estagnação e decadência" deixado por cada ciclo econômico, por conta do "acelerado esgotamento de reservas por sistema de exploração descuidado e intensivo", na aguda constatação de Caio Prado Jr.

A bem da verdade, o Brasil não é o vilão universal na escalada contra a natureza, mas também está longe de cuidar bem da pompa e do esplendor do seu meio ambiente. E que não seja pela pompa e pelo esplendor, mas que sejam aproveitados os recursos naturais com uma vantagem, uma vantagem comparativa, como David Ricardo, no século passado, definia certas circunstâncias e especializações que favorecem pessoas e nações na competição econômica.

Em matéria de cidadania, o panorama é desalentador. A desigualdade social é o maior e o mais profundo problema nacional. O País acumulou riqueza, mas não aprendeu a construir a cidadania. Pobreza e meio ambiente têm uma relação perversa de agressão mútua.

Os mais pobres suportam, invariavelmente, como perdedores, os efeitos da degradação ambiental. E como a pobreza é um fenômeno bifronte, porque é, a um só tempo, pobreza socioeconômica e pobreza política, universalizar a cidadania é oferecer respostas ao conflito social moderno que contrapõe a prosperidade (capacidade de produzir riqueza) a quem aproveita os benefícios da prosperidade (garantia de acesso das pessoas), bem como é o caminho para a superação do dilema histórico consagrado pelas experiências políticas entre o máximo de liberdade e o máximo de igualdade. É a chave para uma relação respeitosa e decente entre o

ser humano e a natureza. Convenhamos que, ao lado da desigualdade social e do correlato fenômeno da subcidadania, o comportamento coletivo ainda guarda traços marcantes da contracultura da cidadania. Essa contracultura é um explosivo e devastador coquetel em que se misturam o autoritarismo, permeando as relações sociais (sabe com quem está falando?), a moeda do privilégio e da impunidade expressa na fórmula, "para os amigos tudo, para os inimigos a lei" e uma frágil percepção do senso de dever como contrapartida de uma cornucópia de direitos.

Por aqui, formar cidadão é, também uma obra de exorcismo sociológico.

Reconheça-se no entanto, que neste final de século, o Brasil vive um fértil momento de travessia e construção. Essa é a percepção da liderança clarividente do presidente da República e o papel que a história reserva ao seu governo. Mais do que um novo ciclo de prosperidade, a oportunidade é de gestar um projeto de sociedade pela consolidação das práticas democrática, como base das reações sociais; pela integração competitiva da economia ao mercado internacional e pela incorporação das dimensões social e ambiental ao desenvolvimento do país.

É nesse ponto que se põem interativos o meio ambiente e a cidadania. Um se relaciona com outro por força dos compromissos de ética intergeracional, construídos sobre o alicerce político da democracia e unidos pela moderna concepção econômica da sustentabilidade.

Com efeito, a humanidade compreendeu a necessidade de mudar o rumo e alterar modelos e motivações do progresso material. No seu rastro, estão duas contas a ajustar: o custo ambiental da degradação e o custo social do enorme contingente de excluídos.

Sobre nós, brasileiros, recaem, severamente, esses custos e, conseqüentemente, novas e graves responsabilidades. Não como resposta a estímulos e pressões externas. Novas responsabilidades, legitimadas pelas convicções e consciência internas de que a idéia revolucionária de sustentabilidade associa equilibrada e indissolúvelmente as dimensões social, ambiental e econômica do processo de desenvolvimento.

Esse é um dos vetores ideológicos de um projeto de sociedade deliberadamente assumido.

Afinal de contas, é um sinal dos nossos tempos e dos novos paradigmas desconsiderar os velhos mitos da força e da geografia como fonte de explicação da pobreza e da opulência. Hoje, ser rico ou pobre, próspero ou atrasado, justo ou injusto, depende de uma decisão, de ato de vontade coletiva, expressa por uma organização social que, a um só tempo, assegure liberdade política e equidade social.

Casa vez mais amadurecido e consciente, o povo brasileiro tem demonstrado que sabe o que quer, que pode e constrói os seus caminhos. Nesse caminho, o cidadão pleno e o meio ambiente íntegro serão as mais expressivas medidas do avanço.

Gustavo Krause, 48, é ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Foi ministro da Fazenda (governo Itamar Franco), deputado federal pelo PFL de Pernambuco (1990-94) e governador de Pernambuco (1986-87).

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como fulcro no art. 235, III, "e", nº 1, do Regimento Interno, requiro a V. Ex^a que seja feita a leitura do parecer do Senador Edison Lobão, oferecido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda que versa sobre o gás canalizado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador Elcio Alvares, V. Ex^a tem razão. Na forma do Regimento Interno, V. Ex^a pode fazer esse requerimento. Portanto, defiro a leitura do parecer, que já se encontra sobre a mesa.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 387, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1995, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senhor Presidente da República que "Altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Relator: Senador EDISON LOBÃO

O relatório de apreciação da Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 1995 (PEC nº 4, de 1995, na Câmara dos Deputados), foi lido por nós na sessão ordinária de 31 de maio de 1995, desta Comissão, sem que seus membros tenham deliberado sobre a matéria, em razão do pedido de vista feito por alguns de seus integrantes, solicitação esta que foi atendida pelo Presidente da CCJ, estabelecendo para tal finalidade o prazo de quarenta e oito horas.

Durante esse período foram apresentadas duas emendas. A primeira, emenda substitutiva de autoria da ilustre Senadora Júnia Marise e outros que substitui no art. 1º, na parte final em que se altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal, a expressão "*na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação*" pela expressão "*na forma da lei complementar*"; a segunda, emenda aditiva, assinada pela bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, alterando a redação do inciso II do art. 175 da Constituição Federal para incluir a seguinte expressão, em grifo:

"II - os direitos dos usuários, *através da instituição do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais de Serviços Públicos.*

A emenda substitutiva da ilustre Senadora Júnia Marise e outros realmente ampliaria os cuidados nos processos de concessão, impondo-se o rito complementar "como forma de evitar", segundo os seus autores, "eventuais conflitos entre os Estados e, inclusive, a utilização, para este fim, do caminho impróprio da medida provisória." Entendemos que, embora elogiável o propósito buscado pela emenda, a lei ordinária é o instrumento legislativo mais adequado ao caso em análise em virtude de tornar mais fácil a correção de eventuais distorções que possam prejudicar o interesse público. De igual modo, o texto aprovado pela Câmara, apoiado em nosso Relatório, já impossibilita a edição de medidas provisórias na regulamentação da espécie. Ressalte-se, por outro lado, que a alteração pretendida pela emenda liderada pela eminente Senadora Júnia Marise, não obstante suas constantes e boas iniciativas, não é de tal modo relevante a ponto de justificar o reinício de todo o difícil processo legislativo de uma proposição constitucional, pois teria de ser novamente apreciada pela Câmara dos Deputados dentro dos rigores constitucionais e regimentais, se fosse aqui acolhida.

A emenda, enfim, contraria o espírito que anima a atual reforma constitucional, de iniciativa do Presidente da República, na medida em que dificulta desnecessariamente a regulamentação do dispositivo constitucional objeto de alteração desta proposta. No relatório que apresentamos nesta Comissão, concordamos com as intenções subjacentes ao conjunto das propostas de emendas, que pretendem reformar o atual texto constitucional no sentido de facilitar a transferência das atividades econômicas exercidas pelo Estado à

iniciativa privada. Liberar-se-ia, assim, o Poder Público para atuar preponderantemente na prestação de serviços públicos essenciais às populações carentes.

Quanto à emenda aditiva nº 03, de autoria dos dignos Senadores do Partido dos Trabalhadores, seu conteúdo aproveita um aspecto que está contemplado na emenda nº 01, dos mesmos signatários, que decidimos não acolher no nosso parecer já lido nesta

Comissão em razão de tratar-se de assunto a ser abordado por ocasião de sua regulamentação em lei ordinária. Por conseguinte, não vemos nenhuma razão para tratar em sede constitucional da instituição de conselhos de usuários de serviços públicos, conforme pretende aquela emenda, preservando, assim, o texto constitucional de detalhamentos não condizentes com uma Lei Fundamental que se pretende duradoura.

Diante do exposto, reafirmamos nosso voto proferido sobre a PEC em comento por ocasião de sua apresentação à CCJ, em que opinamos pela aprovação da matéria, rejeitando, no entanto, a emenda aditiva de autoria do nobre Senador Lauro Campos e outros, acrescentando, nesta oportunidade, nosso voto contrário à aprovação das outras duas emendas aqui apreciadas.

Fizemos, ainda, pequena alteração redacional para substituir a numeração dos artigos desta PEC, adotando a expressão "Artigo Único" em lugar de "Artigo 1º", tendo em vista a eliminação do artigo 2º quando da aprovação da matéria pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões em, 7 de Junho de 1995.

Fefferson Pêres
 Joséphat Marinho
 no termo do voto
 emitido na Comissão
 Lauro Campos - voto contrário
 Elcio Álvares
 Sérgio Machado
 José Fogaca
 Roberto Freire
 Guilherme Palmeira
 Lucio Alcântara
 Presidente
 Líria Rezende
 Edson Lobão
 Relator
 Ademir Andrade - voto contrário
 Jader Barbalho
 José Ignácio
 Bernardo Cabra
 Francelino Pereira
 Darcy Ribeiro - voto contrário
 Ney Suassuna
 Pedro Simon
 Ronaldo Cunha Lima

TEXTO FINAL

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal

Art. Único - O parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Federal
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação."

Sala da Comissões, 7 de junho de 1995

I - RELATÓRIO

Chega a esta Casa e vem a esta Comissão, após ser aprovada na Câmara dos Deputados, a proposta de emenda constitucional em epígrafe que inicia um amplo processo de reforma constitucional, o qual já vinha sendo exigido por largos segmentos da sociedade brasileira desde a promulgação da Carta de 1988, mas que somente pôde tornar-se viável após as eleições presidenciais de 1994 quando foi consagrado o candidato que apresentou uma plataforma eleitoral em que a alteração do texto constitucional mereceu destaque como pré-condição para o atingimento de suas metas governamentais.

Com esse intuito, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República enviou a Mensagem nº 192, de 16 de fevereiro de 1995, acompanhada de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, da Previdência Social, da Administração e Reforma do Estado e de Minas e Energia, submetendo ao Congresso Nacional, nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, a proposta de emenda constitucional que *"Altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal"*.

Na citada exposição de motivos, ao justificar a proposta de emenda em tela, seus signatários advertem sobre os problemas econômicos decorrentes do dispositivo constitucional que se pretende modificar, afirmando: *"Tal preceito confere virtual 'reserva de mercado' para empresas estatais estaduais, regime não mais consentâneo com o processo de abertura e a necessidade de redução de preços e melhoria da qualidade de bens e serviços da economia. Além disso, a crise fiscal do Estado, que abarca as administrações estaduais, limita a capacidade de investimento e expansão da oferta dos serviços públicos prestados à população, em particular o gás*

canalizado". Ao concluir, aduzem: "... que as alterações propostas irão ao encontro da satisfação das necessidades da população, manifestando-se igualmente compatíveis com a construção de uma economia mais aberta e competitiva e a redução da interferência estatal nas atividades produtivas, de forma a liberar recursos públicos escassos para funções precípuas do Estado, mormente no campo social."

A tramitação da PEC em exame, iniciada na Câmara dos Deputados e aí encerrada após exatamente três meses, obedeceu ao seguinte rito: a proposta foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para submeter-se ao exame de admissibilidade; essa Comissão aprovou o parecer favorável do relator designado; seguiu, então, para a Comissão Especial (CESP), destinada exclusivamente a proferir parecer sobre a PEC nº 4, de 1995, onde foi apresentado e aprovado um substitutivo do relator, acrescentando à proposta original redação indicando que a exploração do gás deverá ser feita na forma da lei, vedando, no entanto, a edição de medida provisória para a sua regulamentação. A CESP acolheu parcialmente uma das três emendas oferecidas à proposta, produzindo-se, assim, uma redação que incluía um artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantindo às empresas concessionárias de serviços de gás canalizado, criadas até a promulgação desta Emenda, os direitos decorrentes dos respectivos instrumentos de outorga; levada ao Plenário, o substitutivo da CESP foi aprovado no primeiro turno de votação; contudo, ao ser discutido por ocasião do segundo turno, submeteu-se ao Plenário um destaque para votação em separado com vistas a suprimir o art. 2º do Substitutivo aprovado no primeiro turno, justamente o dispositivo que garantia direitos exclusivos de exploração às atuais concessionárias de serviços de gás canalizado; concluiu-se a votação na Câmara dos Deputados, aprovando-se a PEC nº 4/95, porém, com rejeição do art. 2º do mencionado substitutivo.

II - ANÁLISE

Os trabalhos de apreciação desta proposta na Câmara dos Deputados foram desdobrados em duas fases, conforme prevê o Regimento Interno daquela Casa. Na primeira fase, ainda na Comissão de Constituição e

Justiça e Cidadania, ao ser examinada a admissibilidade da proposta, os debates diziam respeito aos limites da mutabilidade do texto constitucional, um problema que se alega ser técnico-jurídico; enquanto que na segunda, realizada na Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta, de caráter substancial, foram travadas discussões que envolveram inclusive questões relevantes de política macroeconômica de longo prazo além das inevitáveis exaltações de caráter ideológico.

Os que sustentam as teses que propugnam pela inalterabilidade da Carta de 1988 argumentam ser inviolável a vontade do povo brasileiro consubstanciada nesse Estatuto, tendo em vista a delegação recebida pelos membros da Assembléia Nacional Constituinte para elaborá-la. Seus prosélitos, contudo, não conseguem esconder satisfatoriamente a fragilidade dessa defesa, mesmo que recorram a citações de consagrados juristas, às vezes mencionadas fora do contexto. Isso porque cuidou sabiamente a atual Carta, bem como a maioria das nossas cartas constitucionais anteriores e de praticamente todos os outros povos, de prever mecanismos em seu próprio texto que permitissem sua alteração.

Assim, a Carta de 1988 destina uma subseção na seção relativa ao processo legislativo unicamente para tratar sobre emenda à Constituição, resumida em seu art. 60. Esse dispositivo dispõe em seus incisos I, II e III sobre quem poderá propor tal emenda, estando entre os relacionados o Presidente da República que, no caso da emenda em análise, é o seu proponente. Em seus parágrafos 2º, 3º e 5º do citado artigo a Constituição desce a detalhes quanto ao processo de discussão, votação, aprovação, promulgação e outras normas próprias de tramitação legislativa, aspectos que poderiam ser contemplados satisfatoriamente nos regimentos internos das Casas legislativas. Isso revela a preocupação do constituinte com a nossa experiência constitucional tendente a promover, com certa frequência, alterações do texto constitucional. Entretanto, nos parágrafos 1º e 4º do mesmo artigo encontram-se limites a essas modificações, nos seguintes casos: quando o País estiver submetido aos remédios constitucionais excepcionais da intervenção federal, de estado de defesa e de estado de sítio; e quando tratar-se de cláusulas pétreas. Somente nesses casos não podem ser admitidas propostas de emenda constitucional. Em ambos, sobressaem os cuidados do constituinte com a preservação do Estado democrático de direito. Constituem, por

consequente, clássicos instrumentos constitucionais de proteção do cidadão contra possíveis exorbitâncias do poder estatal.

As chamadas cláusulas pétreas listadas no art. 60, § 4º, da Constituição Federal, representam uma espécie de "*deus ex machina*" dos adversários das reformas constitucionais, principalmente seu inciso IV, que faz referência aos direitos e garantias individuais, que é sempre aludido como obstáculo a tais mudanças, pois não é necessário muito esforço intelectual para que se estabeleça uma relação entre qualquer matéria do mundo jurídico-constitucional e aqueles direitos e garantias individuais. haja vista que o papel de qualquer norma jurídica é justamente estabelecer regras de convivência social, portanto, limitantes das ações humanas.

A discussão relativa às cláusulas pétreas não pode perder de vista a diferença entre o que é materialmente constitucional e o que só o é formalmente. A costumeira prolixidade de nossos textos constitucionais, mormente o atual, é responsável pela inclusão de uma grande quantidade de assuntos que poderia estar plenamente integrada na legislação ordinária por se tratar de matéria destituída de qualquer substância constitucional, como é o caso do dispositivo ora objeto de proposta de emenda.

Há certo consenso entre os estudiosos do Direito Constitucional Comparativo sobre a afirmação de que são mais duradouras as constituições que cuidam apenas de questões de essência constitucional, que são basicamente aquelas relacionadas no art. 60, § 4º, as mencionadas cláusulas pétreas, de nossa Lei Fundamental. Podemos verificar, até com uma certa facilidade, que pelo núcleo central de todas as constituições até hoje escritas, nacionais e estrangeiras, estas não diferem muito entre si quanto aos pontos abordados, havendo diferenças apenas quanto ao conteúdo decorrente do sistema de governo e regime político adotados por cada país. Desse modo, não é difícil perceber o que é materialmente constitucional.

Não poderíamos deixar de lembrar a sabedoria, que agora nos serve de guia, com que a nossa primeira Constituição, há mais de um século e meio, resumiu a questão:

"Art. 178. É só constitucional o que diz respeito aos limites e atribuições respectivas dos Poderes Políticos e aos Direitos

Políticos e individuais dos cidadãos; tudo o que não é constitucional pode ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas Legislaturas ordinárias." (Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824).

A Carta de 1988 possui muitos dispositivos meramente programáticos, sem qualquer consequência prática para o cidadão, além de contemplar muitas questões que atendem a interesses limitados a certos segmentos sociais, estabelecendo privilégios que agridem o conjunto da sociedade brasileira.

Quem conhece a gênese do atual texto constitucional não pode deixar de concordar que os *lobbies* organizados, representando insignificante parcela da população, fizeram enormes pressões sobre os constituintes para terem atendidas suas reivindicações e quase sempre obtiveram êxito. Embora em minoria, mas dado o seu fervor participativo, e diante de uma maioria, via de regra acuada e inibida, conseguiram tais coortes influir na elaboração de um texto constitucional que resultou eivado de normas de cunho corporativo, estatizante e intolerante ao capital estrangeiro, em que pesem os seus avanços na direção da realização de uma democracia representativa e politicamente pluralista.

Por outro lado, o panorama internacional mudou completamente desde aquela época dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. O maniqueísmo produzido pela "guerra fria" refletia-se mundo afora, pois acreditava-se na pueril idéia de que o "império do bem" travava um permanente combate contra "o império do mal", que eram, no caso, os sistemas capitalista e socialista, um e outro assim acusados conforme a cor ideológica do invectivador.

Em decorrência da falta de nitidez quanto ao tipo de projeto político de nação a ser adotado, produziu-se um híbrido constitucional que prejudica a ação governamental, pois ao mesmo tempo que a Carta de 1988 estabelece como fundamento a livre iniciativa comina uma série de restrições, principalmente nas matérias relativas à ordem econômica, que contrariam aquele desígnio constitucional.

Para remover tais incongruências e soltar as amarras da economia com vistas à geração de empregos e cumprimento dos objetivos constitucionais fundamentais de erradicar a pobreza, vem, embora com certa tardeza, a nação brasileira, através de seus representantes livremente eleitos, discutir e submeter à aprovação do Congresso Nacional as alterações necessárias a esses misteres.

Finalmente, adentrando nossa análise diretamente para o assunto objeto deste parecer, recorreremos aos comentários do insigne constitucionalista **MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO** que afirma em diatribe, *verbis*:

Serviços locais de gás canalizado. Tem-se aqui norma que está completamente deslocada. Ela caberia como um parágrafo do art. 177, que se refere a gás natural, nunca onde está.

Esta norma reflete um dos pecados da Constituinte, a sua submissão a determinados lobbies. É evidente que neste caso se atendeu aos xenófobos e aos inimigos da iniciativa privada, estabelecendo-se que só Estado-membro ou empresa estatal poderá explorar os serviços locais de gás canalizado, assim como aos Estados-membros em detrimento dos Municípios: ou não é de interesse local esse serviço?" (Comentários à Constituição Brasileira de 1988, Ed. Saraiva, São Paulo, 1990, p. 205).

JOSÉ AFONSO DA SILVA também critica a solução dada pelo constituinte à matéria, porém sob o aspecto de definições de competência entre a União e os Estados. Diz o renomado mestre, *verbis*: "não é fácil compreender a lógica do constituinte que dá, ao mesmo tempo, monopólio de pesquisa e lavra de gás natural à União, confere aos Estados aquela exploração direta ou por concessão, como se fosse dele; a conciliação será a União pesquisar e lavrar e depois outorgar aos Estados, que tenham condições, a distribuição; esta é que os Estados poderão explorar diretamente ou mediante concessão a empresa estadual (pesou o caso de São Paulo);" (Curso de Direito Constitucional Positivo, 8ª ed., Malheiros Editores, São Paulo, 1992, p. 527).

A diretriz governamental que propugna pela alteração do texto constitucional está sendo determinada não para gáudio ideológico de neoliberais ou quejandos, mas sim pela constatação insofismável de que o Estado brasileiro já não consegue atender à crescente demanda social de cada vez maior número de brasileiros que precisam ser integrados ao mercado de trabalho. Todavia, a geração de riquezas necessária a esse desiderato pressupõe uma mão-de-obra de bom nível educacional e população dotada de adequadas condições sanitárias.

A prática de uma política em que se privilegiam a estatização e a xenofobia tem resultado em enormes prejuízos ao País, principalmente para as populações mais carentes. Isso porque substanciais parcelas de recursos provenientes da arrecadação de tributos ou decorrentes de renúncia fiscal são destinadas a entidades estatais que funcionam com baixa produtividade comparada às empresas privadas, nacionais ou estrangeiras, do mesmo setor de atividades. São, porém, insuperáveis na generosidade com que atendem às reivindicações trabalhistas de seus empregados já que não há fortes preocupações quanto à lucratividade da empresa, pois a Nação assume os eventuais, e em alguns casos rotineiros, resultados negativos. A existência de monopólios estatais, hoje em dia, só é útil aos empregados dessas empresas monopolistas. Ademais, a falta de concorrência favorece a indolência gerencial na adoção de novas tecnologias e de modernos processos produtivos, provocando, assim, mais atraso econômico para o País. Por sua vez, a reserva de mercado para empresas nacionais sofre dos mesmos males, premiando empresários ineficientes que estão sempre à procura de recursos públicos subsidiados para tornarem viáveis seus negócios. Em suma, toda essa conjução de fatores conflitam com a dinâmica de uma sociedade aberta, com reflexos inclusive culturais, pois é historicamente comprovado que quanto mais transações financeiras e comerciais estabelece um país, mais desenvolvido é seu povo, em razão de que junto ao fluxo de mercadorias e serviços transita outra riqueza ainda mais preciosa, que é a tecnologia, esta sim, representa a matéria estratégica por excelência, e na atualidade determina as perspectivas econômicas de um povo a médio e longo prazo.

Cabe, portanto, ao Estado envidar todos os seus esforços no sentido de preparar seu povo, que é sua própria razão de ser, para facilitar a absorção de novos conhecimentos e assim romper o nó górdio do

desenvolvimento nacional, investindo no homem brasileiro, na sua educação e na sua saúde, deixando para os empreendedores privados, nacionais ou não, a tarefa de otimizar os escassos recursos da economia. Não vemos como isso possa ser feito sem que haja uma ampla liberação da economia. Até mesmo países que fazem restrição ideológica à economia de mercado, tais como China e Vietnam, optaram por uma racionalidade econômica que é inteiramente receptiva ao capital estrangeiro e à iniciativa privada. Por que estamos demorando a entender isso?

Concluimos nossa análise louvando o mérito do conjunto de reformas constitucionais encetadas pelo Poder Executivo que acreditamos seja o prenúncio de um grande e definitivo ciclo de desenvolvimento econômico, tornando, oxalá, o povo brasileiro um dos mais bem sucedidos e prósperos no século que está prestes a irromper.

III - VOTO

Foi apresentada uma emenda aditiva, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy e outros, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para, entre outras coisas, normatizar a delimitação de áreas de outorga de concessão de exploração de serviço de gás canalizado; critérios de compatibilização das atividades de extração de gás natural, transporte interestadual e distribuição local de gás canalizado e fornecimento de gás ao consumidor; fusões, incorporações ou transformações de concessionárias de serviços de gás canalizado; os direitos dos usuários, mediante a instituição do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais de Serviços Públicos, que terão caráter deliberativo para fiscalizar a prestação desses serviços, avaliar sua remuneração, além de zelar pela proteção ambiental. Todavia, não a acatamos, em virtude de tratar-se de matéria de natureza infraconstitucional que deverá ser melhor apreciada por ocasião da regulamentação do dispositivo em comento, quando haverá oportunidade de abordar-se, de modo amplo, todos os aspectos relativos à exploração do gás canalizado pelos Estados, caso seja aprovada nesta Casa a PEC nº 29, de 1995.

Diante do exposto, nosso voto é favorável à aprovação desta proposta tanto no mérito quanto nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, na forma como foi aprovada na Câmara dos Deputados, e contrário à emenda aditiva apresentada nesta Comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995



, Relator

**Declaração de Voto contra o parecer do Relator à PEC nº 29, de 1995
que altera o § 2º do artigo 25 da Constituição Federal**

Votamos, em nome da Bancada do PDT no Senado Federal, contrário ao Parecer do Relator à PEC nº 29, de 1995 - que altera o § 2º do artigo 25 da Constituição Federal, porque consideramos que a supressão, neste dispositivo, da expressão "a empresa estatal, com exclusividade de distribuição", fazendo com que as concessões dos serviços locais de distribuição do gás canalizado possam ser estendidas às empresas privadas, com intensa repercussão em toda ordem econômica nacional, viola de forma clara e insofismável os princípios gerais que norteiam a atividade econômica (Art. 170 da CF), em especial, o inciso I, princípio da soberania nacional e o inciso IV, princípio da livre concorrência.

Especificamente, há que se ressaltar o caráter estratégico do gás na matriz energética mundial, respondendo, juntamente com o petróleo, por 50% do consumo de energia no mundo. Há que se assegurar a preservação da soberania nacional, manifestada na política de prestação do referido serviço público, pelos estados da federação. Por outro lado, a livre concorrência no mercado de distribuição deste serviço estará cerceada, com a aprovação da PEC, visto o caráter de dominação oligopolista que tem caracterizado a atuação neste mercado.

Observe-se, assim, que a PEC Nº 29 de 1995, a despeito de parecer uma alteração pontual de um dispositivo sem qualquer tipo de impacto na consistência da Carta Magna.

atinge mortalmente os princípios fundamentais da ordem econômica, vale reafirmar, a livre concorrência e a soberania nacional

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,
em 07 de junho de 1995



Senador **DARCY RIBEIRO**

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR ADEMIR ANDRADE

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda Constitucional nº 29 /95, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República pretendendo, como relatam os Ministros na mensagem, "flexibilizar a exploração dos serviços locais de gás canalizado, permitindo o investimento privado e maior concorrência no setor".

A proposta do governo alterando o § 2º do art. 25, da Carta Magna foi aprovada na Câmara dos Deputados com outra redação e assim encaminhada ao Senado Federal:

"Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 25 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 25.....

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de Medida Provisória para a sua regulamentação".

II - VOTO

O PSB desde o primeiro instante se manifestou contrário às reformas pretendidas pelo governo, por entender que elas estão fora do eixo de interesse da sociedade. A pauta de emendas constitucionais proposta pelo atual governo é um plágio do centrão e do governo Collor. Demonstra, ainda, a associação do Governo Federal com as forças conservadoras visando a aprovação de Emendas que não dizem respeito às questões fundamentais e urgentes às necessidades e interesses da ampla maioria dos brasileiros.

Enquanto o governo vem se empenhando a fundo na defesa dos interesses das oligarquias e do poder econômico, onde, novamente poucos se beneficiam, nosso partido vem lutando pelas reformas tributárias, agrária, agrícola, urbana e educacional e do judiciário com a certeza de que só assim daremos um fim ao costumeiro enriquecimento de poucos diante do crescente empobrecimento de muitos. De novo ver-se-á o governo protelando as mudanças profundas e estruturais de que carece a nação.

Não podemos aceitar passivamente propostas que em sua maioria penalizam os trabalhadores, destroem o patrimônio público, constituído ao longo dos últimos 40 anos, através da luta e da determinação do povo brasileiro. Não podemos aceitar a lógica pura e simples do mercado como remédio para o atraso. A nosso ver, a aceitação do liberalismo econômico terá como resultado a retomada da recessão, o agravamento das desigualdades sociais e do empobrecimento do povo, a concentração da renda e o aumento da dependência econômica do País.

A atual Constituição define em seu art. 25, § 2º, a competência dos Estados para explorar, diretamente ou mediante concessão à estatal, com exclusividade da distribuição, os serviços locais de gás canalizado.

Queremos registrar aqui, que o Governo Federal e a Petrobrás vem sendo submetidos a freqüentes e a cada vez mais insolentes pressões das empresas internacionais para construir o gasoduto Brasil-Bolívia. Com esse objetivo a Petrobrás já celebrou contrato com o FIRST BOSTON para que este consiga recursos ao financiamento da construção do referido gasoduto.

Um dos frutos dessa pressão foi o contrato entre Petrobrás e a estatal Yacimientos Petrolíferas Fiscales Bolivianos - YPFB, para a compra do gás, condicionado a que a Petrobrás consiga financiamento da ordem de US\$ 2 bilhões para a construção de um gasoduto de cerca de 3.417 Km. a um custo global estimado em US\$ 5 bilhões.

O Partido Socialista Brasileiro num esforço de entendimento juntamente com outros partidos de oposição admitiram e votaram, na Câmara dos Deputados, no primeiro turno, favoravelmente ao substitutivo do relator que acrescentava ao texto atual o seguinte:

“Art. 2º Inclua-se no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. - As empresa concessionárias dos serviços de gás canalizado criados até a data de promulgação do presente Emenda Constitucional terão assegurados os direitos decorrentes dos respectivos instrumentos de outorga”.

A maioria da bancada, sinalizava para os diversos setores tendo em vista a necessidade de uma discussão maior, uma negociação política, visando, basicamente, a questão do petróleo e das telecomunicações.

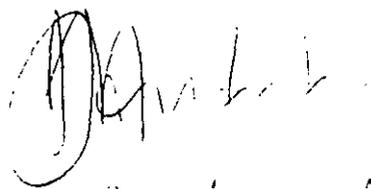
Acreditavam as oposições que, com a modificação introduzida pelo relator, a atual política de distribuição de gás praticamente seria mantida e as modificações ocorreriam paulatinamente. No encaminhamento da votação de primeiro turno, na Câmara a liderança do partido faz questão de ressaltar

que o Diretório Nacional do PSB tomou posição contrária a todas as propostas enviadas ao congresso nacional, pelo Governo Federal e que os Deputados que estivessem conscientes de que deveriam votar contra a proposta, apesar do acordo das oposições, teriam todo o direito de fazê-lo.

Na votação de segundo turno, um jornal de grande circulação no País denunciou, estranhamente, só na manhã da votação, que a inclusão do art. 2º, de autoria do Relator, beneficiaria as empresa OAS, Andrade Gutierrez e SHELL e etc.

As denúncias ocorrida durante a votação da emenda do gás canalizado na Câmara dos Deputados demonstrou a falta de aprofundamento das discussões correlação aos temas propostos para votação no Congresso. A sociedade está apática, confusa. Ela assiste, impotente, a uma campanha massificante levada a cabo pelos meios de comunicação dominados pelo capital nacional e estrangeiro.

Reafirmo, portanto, pelas razões expostas, o voto contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995, em meu próprio nome e em nome do meu Partido.



Sen. Adilson André de

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Partido dos Trabalhadores vê-se na contingência de votar contrariamente à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995, em razão da rejeição, pelo relator, das emendas oferecidas por esta

agremiação partidária que, certamente, poderiam aperfeiçoar -- e muito -- a proposição, tal como advinda da Câmara dos Deputados.

A flexibilização da concessão da prestação de serviços de gás canalizado, até então restrita a empresas públicas ou sociedades de economia mista, só pode ser admitida se houver a edificação legislativa para obstar desvios possivelmente resultantes da substituição de uma atividade econômica, tão somente admitida a entidade estatal, por monopólios ou oligopólios privados.

Era, pois, esse o sentido do esforço do PT, ao buscar emendar a proposta em apreço.

Consideramos que a outorga destes serviços à iniciativa privada, abstraída da remissão, no texto constitucional, à legislação infraconstitucional que dê eficácia a princípios previamente insculpidos na Lei Maior, gerará gravíssimas distorções que o tempo cuidará de comprovar.

Entendemos que estes princípios básicos deveriam ser: a observância dos direitos dos usuários, devidamente representados em conselhos institucionalmente reconhecidos; a delimitação de área de outorga; a compatibilização de fases operacionais e modais distintos de serviços de fornecimento de gás ao consumidor; e o gerenciamento de processos de fusões, incorporações ou transformações de concessionárias, ante a questão de transferência ou prorrogação das concessões.

Na medida em tais contribuições não foram acolhidas no parecer, não nos resta outra alternativa, senão votar contrariamente à proposição.

Sala da Comissão, 07 de junho de 1995

Sen. Paulo Sérgio

Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Srs. Senadores, sendo esta a primeira emenda que se vai votar, quero fixar alguma orientação desde logo. Sou, em princípio, favorável à manutenção dos monopólios instituídos pela Constituição de 1988. Ainda não encontrei razões para mudar de ponto de vista.

O constituinte de 1988 foi extremamente prudente nessa matéria. Declarou no art. 173 que, ressalvados os casos previstos na própria Constituição, a exploração direta da atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessários os imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. O constituinte revelou nesse dispositivo que não estava decidindo em caráter absoluto, não tinha extremos na sua orientação.

E adiante, então, especificou os casos de monopólio, no art. 177. Nesse dispositivo são previstos casos realmente de importância para a vida econômica do País. Aí se incluem situações do real interesse da nação, desde o resguardo da exploração do petróleo até o da exploração das telecomunicações.

Curiosamente, nota-se que o dispositivo que cuida da distribuição de gás não está no capítulo da ordem econômica. Note-se bem isso. Como o constituinte foi prudente! O que era de real interesse, do ponto de vista econômico, foi definido no capítulo da ordem econômica. A matéria relativa à distribuição de gás está no art. 25, em que se cuida da competência dos Estados.

Vê-se, pois, que o constituinte, na verdade, não pretendeu instituir monopólio de distribuição de gás. Esse dispositivo deve ter sido introduzido por uma dessas facilidades tão comuns na tramitação das medidas legislativas, inclusive as de ordem constitucional. Tanto é assim que o governo, ao remeter a mensagem, num documento que a acompanha, diz que o que ali se instituiu foi uma reserva de mercado.

Neste País não se tomou conhecimento, jamais, de que havia monopólio de distribuição de gás. Era tão desconhecido que Heitor Cony, numa crônica admirável, assinalou que foi preciso que o governo propusesse a supressão para que o povo soubesse que havia monopólio estatal nesse terreno.

Monopólio não havia. A matéria de monopólio realmente está definida no capítulo da ordem econômica. Essa matéria é de interesse secundário, que não condiz com a grandeza do instituto do monopólio.

Por essa razão é que voto pela aprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer vai à publicação.

Não havendo mais oradores inscritos, pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h06min.)

ATA DA 84ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 9 de junho de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 10132, 1ª coluna, na fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Coutinho Jorge para representar o Senado Federal na XII Conferência Interparlamentar União Européia-América Latina, a realizar-se no período de 12 a 23 do corrente mês, em Bruxelas, Bélgica, sem ônus para esta Casa.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Coutinho Jorge para representar o Senado Federal na XII Conferência Interparlamentar União Européia-América Latina, a realizar-se no período de 19 a 23 do corrente mês, em Bruxelas, Bélgica, sem ônus para esta Casa.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

Convocação

De acordo com o art. 12 do Regimento Interno do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, fica convocada, à exceção dos meses de recesso parlamentar, reunião ordinária da Comissão Executiva do Grupo, para a última quarta-feira de cada mês, na sala 104 da Ala das Lideranças da Câmara dos Deputados, Anexo II, às 9 horas em primeira convocação e às 9h30min, com qualquer número, em segunda convocação.

Brasília, 10 de maio de 1995. – Senador Carlos Wilson, Presidente.

REUNIÃO PLENÁRIA DO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO, CONVOCADA PARA O DIA 3 DE MAIO DE 1995, ÀS 9 HORAS

Termo de Reunião

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco, por falta de número, deixou de se realizar, em primeira convocação, a Reunião Plenária convocada para eleição do Conselho e Suplentes e da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme Edital de Convocação publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, página 6742, de 28 de abril de 1995. Assim, para constar, eu, Wellington Franco de Oliveira, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que depois de dado a conhecimento dos presentes será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO, REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, NO DIA 3 DE MAIO DE 1995, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO E DE SUA COMISSÃO EXECUTIVA

As 9h30min do dia três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala 104 – Bloco das Lideranças – Anexo II da Câmara dos Deputados, realizou-se, em segunda convocação, a Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme convocação publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II, página nº 6742, de 28 de abril de 1995. Assinaram o Livro de Presença 30 Senhores Parlamentares. O Senhor Presidente, Deputado Benito Gama, usou da palavra para agradecer a confiança e a colaboração recebidas no período da gestão que se findava. Agradeceu, ainda, a colaboração prestada pelo Secretário-Geral Wellington Franco de Oliveira e pelo funcionário Jacy Manhães, ressaltando a eficiência e o zelo daqueles servidores no desempenho de suas tarefas. A Presidência comunicou aos presentes os saldos bancários nesta data que apresentaram os seguintes valores: Banco do Brasil S/A. – Agência 3604-8 – conta 412.014-0 R\$9.443,03 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos); Banco do Brasil S/A – Agência 3604-8 – conta nº 412.433-2 R\$ – 0 – (saldo zero); Banco do Brasil S/A – Agência 04529 – conta nº 412510-X – R\$ – 0 – (saldo zero). Adiantou, ainda, que, após o exame pelo Tribunal de Contas da União e à sua devolução ao Grupo Brasileiro, será a Prestação de Contas relativa ao exercício de 1994 colocada à disposição da nova Comissão Executiva e Conselho e aberta ao exame dos interessados. O Senhor Presidente, declarando a finalidade maior da reunião, mandou fossem laceradas as urnas e iniciada a votação, obedecendo ao item I da Convocação para esta Reunião Plenária. Primeiro para a composição do Conselho e Suplentes e, a seguir, para eleição da nova Comissão Executiva para o período de 1995 a 1999. Foi apresentada chapa única encabeçada pelo Senhor Senador Carlos Wilson: Procedida à votação, o Senhor Presidente, dando por encerrado o processo, convidou os Senhores Senador Waldeck Ornelas e o Deputado Humberto Souto para servirem como escrutinadores. Voltaram 30 Membros. Aberta a primeira urna foram encontradas 30 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A apuração dos votos para a composição do Conselho e Suplentes acusou o seguinte resultado: Para **Membros Efetivos do Conselho**, com 30 votos foram eleitos os Senhores: Senadores Alexandre Costa, Odacir Soares, Mauro Miranda, Ronaldo Cunha Lima, Hugo Napoleão, Romeu Tuma, Ludio Coelho e Guilherme Palmeira e os Deputados Antonio Ueno, Cunha Bueno, Henrique Eduardo Alves, Humberto Souto, Leur Lomanto, Severino Cavalcanti, Luis Eduardo, Maluly Neto, Max Rosenmann, Rubem Medina, Sarney Filho, Amaral Neto, Helio Rosas, José Tomaz Nonô, Flávio Derzi, Prisco Viana e Bonifácio de Andrada. Para **Membros Suplentes do Conselho**, também com 30 votos, foram eleitos os Senhores: Senadores João Rocha, Fernando Bezerra, Osmar Dias, Junia Marise, Waldeck Ornelas, Ney Suassuna, Carlos Patrocínio, José Roberto Arruda, Leomar Quintanilha, Joel Holanda e Geraldo Melo e os Deputados Ubiratan Aguiar, Cassio Cunha Lima, Paulo Delgado, Aloysio Nunes Ferreira, Jaques Wagner, Luis Carlos Hauly, José Jorge, Aécio Neves, Humberto Costa, Nilson Gibson, Artur Virgílio Neto, Antonio Geraldo, José Carlos Aleluia e Aroldo Cedraz. Foi aberta, a seguir, a segunda urna, tendo sido encontradas 30 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A eleição para a Comissão Executiva acusou o seguinte resultado: Presidente – Senador Carlos Wilson; 1º Vice-Presidente – Deputado Robson Tuma; 2º Vice-Presidente – Senador Bernardo Cabral; 1º Secretário – Deputado Moreira Franco; 2º Secretário –

Deputado Geddel Vieira Lima; Tesoureiro – Deputado Manoel Castro; Membros Permanentes do Conselho – Senador Humberto Lucena, Senador Odacir Soares, Deputado Humberto Souto, Deputado Heráclito Fortes, além do ex-Presidente do Grupo, Deputado Benito Gama; Suplentes dos Membros Permanentes do Conselho – Deputado Rodrigues Palma. Após a apuração o Senhor Presidente anunciou o resultado da eleição e declarou empossados os componentes do Conselho e da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo para o período 1995-1999. O Senhor Presidente, Deputado Benito Gama, convidou o Senhor Senador Carlos Wilson, eleito para a Presidência, para assumir a direção dos trabalhos. Por proposta da Presidência, aprovada por unanimidade, foram indicados para assinarem, na ausência do Senhor Tesoureiro, em conjunto com o Presidente, o Senhor 1º Vice-Presidente ou o Senhor 1º Secretário do Grupo. O Senhor Presidente agradeceu a confiança de seus pares e externou sua disposição de promover ainda mais o engrandecimento da Entidade, solicitando, para tanto, o apoio de seus colegas eleitos. A seguir o Senhor Presidente, Senador Carlos Wilson, suspendeu os trabalhos por 30 minutos para que se redigisse a presente Ata. Eu Wellington Franco de Oliveira, Secretário, lavei a presente Ata. Às 15h30min foi reaberta a reunião, tendo sido lida a Ata que, colocada em votação, foi aprovada sem restrições e, após assinada pelo Senhor Presidente será enviada à publicação. Às 15h35min foi encerrada a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1995

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os seguintes assuntos: item 1: Projeto de Resolução nº 62, de 1995, que cria a TV Senado, e

dá outras providências. O Projeto é discutido e aprovado pelos presentes, após o que a Mesa determina o seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 2: Parecer da Comissão Diretora sobre a indicação nº 4, de 1995, de autoria do Senador José Agripino. O Parecer é discutido e aprovado pelos presentes. A Mesa determina o encaminhamento do Parecer à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 3: Requerimento nº 713, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 4: Requerimento nº 714, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; item 5: Requerimento nº 716, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 6: Requerimento nº 717, de 1995, de autoria do Senador Flaviano Melo, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; item 7: Requerimento nº 732, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 8: Requerimento nº 733, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 9: Requerimento nº 734, de 1995, de autoria dos Senadores Osmar Dias e Casildo Maldaner, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; item 10: Requerimento nº 735, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado do Exército; item 11: Requerimento nº 743, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica; item 12: Requerimento nº 744, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado do Exército. Os Requerimentos lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa, lave a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 18 de maio De 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPR – MS

4º Secretário

Erandes Amorim – PDT – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PP – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-2441/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE*	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/120
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
PPR			
LÚCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSD			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/70
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB + PL + PPS			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/47	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4753/4018
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- VAGO	
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA:
311.3972/4609/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315
FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-VAGO	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
VAGO		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO		4-VAGO	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	2-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS	PR-2111/12
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			

vago

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

SALA Nº 15 - SUBSOLO

FAX: 311-1095

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça Casildo Maldaner	PMDB	Pedro Simon Roberto Requião
Vilson Kleintübing Romero Jucá	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Esperidião Amin	PPR	
Emília Fernandes	PTB	

Osmar Dias	PP	
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PMDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro	PSDB	Yeda Crusius
Júlio Redecker	PPR	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PP	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	PT	Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste número:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*

A Justiça Militar estadual. *Álvoro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserklärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Corrêa Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiras Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Luiz Antonio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainner*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Afonso Lima Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saraiva*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindeiro*

Liderança parlamentar. *Rosinete Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Lette Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Marta Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Ytzeu Gil*

Os banhos múltiplos e o direito de recesso. *Arnoldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Senise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados do cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para
Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (Fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS